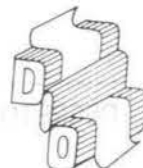




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 27 DE ABRIL DE 1995 - 5ª-FEIRA Nº 1061 - Circulação: 28.04.95 às 08:30h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0952 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 026/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Dispensar **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES** da função de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0953 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 026/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Dispensar **ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS** da função de confiança de Chefe da Seção de Finanças/DAA, Código CDI-2, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0954 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Ofício nº 026/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Nomear **ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0955 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Ofício nº 026/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Nomear **MARLY GOMES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Finanças/DAA, Código CDI-2, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0956 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Ofício nº 026/95-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Nomear **ZULEIDE DA SILVEIRA PONTES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0957 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ FERNANDO ALLEGRETTI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0958 DE 26 DE abril DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Decreto nº 0259, de 01 de março de 1995 e o teor do Ofício nº 0222/95-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Estadual de Emprego:

Representante da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania - SETRACI

- Evandro Costa Milhomen - Titular
- Eleonora Martins - Suplente

Representante do Ministério do Trabalho/Delegacia Regional do Trabalho - MTb/D.R.T-AP

- Raimundo Barbosa da Silva - Titular
- Nelba Souza Siqueira - Suplente

Representante do Município de Macapá (P.M.M)

- Josivaldo Uchoa da Silva - Titular
- Vandir Célio Cardoso - Suplente

Representante da Federação das Indústrias do Amapá - FIAP

- Marcelo Ferreira Leal - Titular
- Lucineide do Carmo Esteves - Suplente

Representante da Associação Comercial e Industrial do Amapá

- ACIA
- Gilberto Laurinho - Titular
- Fernando José Rocha de Oliveira Leite - Suplente

Representante da Federação do Comércio do Estado do Amapá

- FECAP
- Virginaldo Ferreira Diniz - Titular
- Alvaro José de Souza - Suplente

Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/AP

- Errolflyn de Souza Paixão - Titular
- Valdecirio Cordeiro Marques - Suplente

Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Pará e Amapá - FETRACOMPA

- Pedro Duarte Lacerda - Titular
- Francisco Carlos dos Santos - Suplente

Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura

- FETAGRI
- Moacir José Santana Alves - Titular
- Matias Pereira Gomes - Suplente

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO () Nº 0959 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear **ELVIRA CONCEIÇÃO SOARES RIBEIRO PIMENTEL JACOBINA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0960 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA NICOLANY MORAIS MIRANDA

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE A, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0961 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

RETIFICAR O DECRETO Nº 0580 DE 19 DE ABRIL DE 1995, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NOMEAR EDUARDO ADRIANE GUEDES BACELAR

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE A, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

AMAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0962 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

RETIFICAR O DECRETO Nº 0630, DE 19 DE ABRIL DE 1995 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NOMEAR MARIA MIRACELE DE FREITAS RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE A, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0963 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

NOMEAR ANA REGINA BAIÁ QUARESMA

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE A, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO

DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0964 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

NOMEAR ÂNGELO DE SÁ DUARTE

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE A, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0965 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE B, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0966 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

RETIFICAR O DECRETO Nº 0609 DE 19 DE ABRIL DE 1995, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NOMEAR OLACI DA COSTA CARVALHO

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE B, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0967 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

RESOLVE:

RETIFICAR O DECRETO Nº 0646 DE 19 DE ABRIL DE 1995, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NOMEAR ADRINA RIBEIRO BENJAMIM

PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU.



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



ALBINO ALVES DE SOUZA Diretor MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial ALBERTINA SILVA PEREIRA Chefe da Divisão Administrativa EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458- Centro Fone: (096) 212-2134, 212-2135 212-2136, 212-2137 e 212-2138 Fax: (096) 212-2104 Telex: 96-2361 Cep: 68.900-100 - Macapá-AP	PREÇOS DE ASSINATURAS Assinatura Trimestral R\$ 21,81 Assinatura Trimestral/Com remessa Postal. R\$ 35,65 PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO Modelo I R\$ 0,20 Modelo II R\$ 0,25 Modelo III R\$ 0,40 REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Exemplar R\$ 0,43 Exemplar Atrasado R\$ 0,53 PREÇO DE PUBLICAÇÕES Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93 Centímetro para compor R\$ 2,14 Página exclusiva R\$ 230,92 Proclama de Casamento R\$ 4,29 Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

CLASSE B, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ(AP) 26 DE ABRIL DE 1995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0968 de 26 de abril de 1995

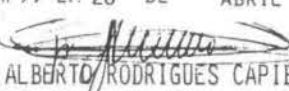
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

Nomear NILMA DA SILVA PUREZA

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º GRAU, CLASSE B, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0969 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERANDO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:

Nomear JOSE BENEDITO DIAS ANDRADE

PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFº DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, CLASSE C, REF. 1, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0970 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear WALTER CORRÊA DA SILVA JUNIOR

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROGRAMADOR, Padrão 25, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0971 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0972 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ALDENILSON LOBATO PINHEIRO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO

, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0973 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

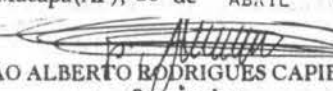
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOÃO DOS SANTOS MORAIS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0974 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

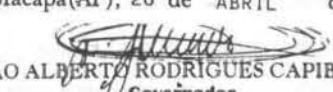
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CLEBER ANDRADE DA COSTA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0975 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

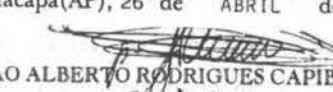
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANTONIA MAIA SANTANA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0976 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

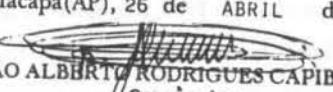
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0977 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

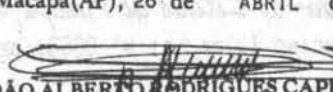
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0978 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **KLENIO BRAGA COSTA** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0979 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **NILCEA PICAÑO FURTADO** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0980 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **MADALENA AUXILIADORA DE SOUZA CAMPOS** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0981 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **JOSE CARLOS FERREIRA CEARENSE** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0982 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

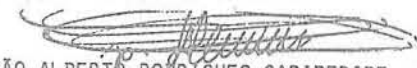
RESOLVE:
Nomear **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **INSTRUTOR DE ARTES**, Padrão 17, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0983 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI Nº 0066, DE 03 DE MAIO DE 1993, E CONSIDERNADO:

- OS RESULTADOS FINAIS INSERIDOS NOS EDITAIS DE HOMO

LOGAÇÃO E A CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

RESOLVE:
Nomear **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA** PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, CLASSE 2ª, PADRÃO 1, DO GRUPO POLÍCIA CIVIL DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ(AP), EM 26 DE ABRIL DE 1.995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0984 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **SILVANI DE SOUZA SILVA** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **DATILÓGRAFO**, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0985 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **PATRICIA DA SILVA** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **DATILÓGRAFO**, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0986 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **LÉSLIO KRAYSER JOMAR** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR**, Padrão 12, Subgrupo NM, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0987 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **DANIELLE DE ALMEIDA ASSIS** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.
Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

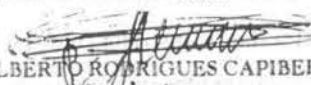
DECRETO Nº 0988 de 26 de abril de 1995
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:
Nomear **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0989 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

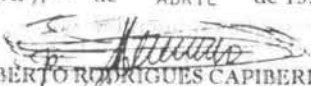
RESOLVE:

Nomear RICARDO MARTINS MARQUES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0990 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAQUEL TOURINHO BRAGA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0991 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

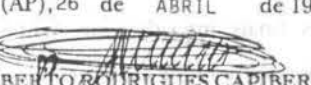
RESOLVE:

Nomear MAURA BRAGA BARBOSA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0992 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

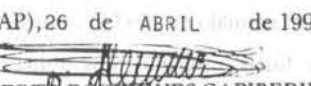
RESOLVE:

Nomear MARIA DE NAZARÉ PARENTE DE OLIVEIRA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0993 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

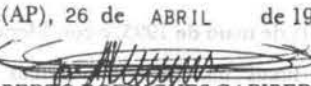
RESOLVE:

Nomear JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0994 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

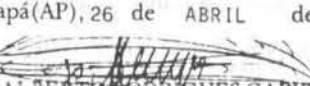
RESOLVE:

Nomear GERALDA DA COSTA OLIVEIRA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0995 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

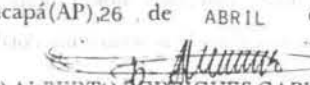
RESOLVE:

Nomear LEANDRO SANTOS DO ESPIRITO SANTO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0996 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

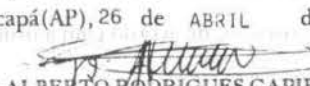
RESOLVE:

Nomear MANOEL SOUZA DOS PRAZERES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0997 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

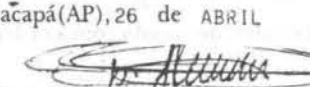
RESOLVE:

Nomear NIELTON DA SILVA CABRAL

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0998 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

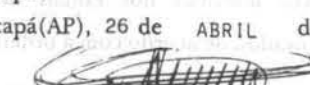
RESOLVE:

Nomear PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA

, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0999 de 26 de abril de 19 95

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ROSIMAR BALIEIRO DE SOUZA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1000 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

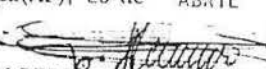
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO COSTA DA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1001 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

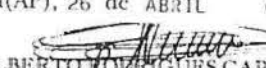
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS BATISTA DA ROSA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1002 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

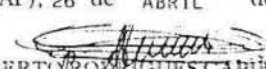
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ADONIAS ELIAS MARTINS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1003 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

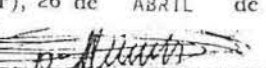
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1004 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ADELADIO PEREIRA DA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1005 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

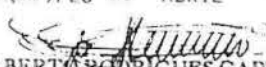
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ISIDARIA GUEDES BRAGA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1006 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIAS DOS SANTOS PINHEIRO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1007 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

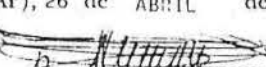
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LOURIVAL DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1008 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

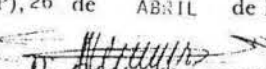
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JUSCELINO GOMES FONSECA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1009 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JORGE GOIA SILVA ARAUJO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1010 de 26 de abril de 1995

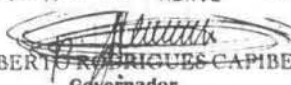
O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA REGINA VIDAL MOREIRA RODRIGUES
para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE PORTARIA
, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1011 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

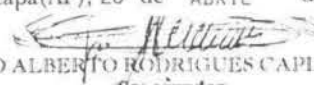
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear ELIUDE BRITO SARMENTO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1012 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

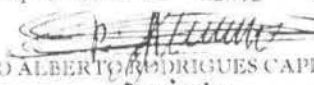
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear LUCILENE DOS REIS DIAS

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1013 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

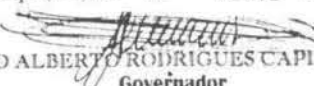
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear SAMIR ARAUJO DE CARVALHO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1014 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear RUBELINO OLIVEIRA FELECIO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 03, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1015 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear PAULO OMAR GUERREIRO D'ANTONA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1016 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MIRAMAR FERNANDES DE SOUZA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1017 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MARIA APARECIDA FRANKLIN DE SOUZA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1018 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

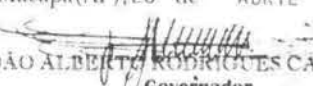
- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear MONICA PRISCILA LIMA PIRES

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1019 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JOELMA DEL-TETTO MINERVINO

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1020 de 26 de abril de 1995

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no
artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e considerando:

- Os resultados finais inseridos nos Editais de Homologação e a
consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear JACKSON BORGES DA SILVA

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVI
ÇOS DIVERSOS C, Padrão 14, Subgrupo NB, do Quadro de Pessoal Civil do
Governo do Estado do Amapá.

Macapá(AP), 26 de ABRIL de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1021 DE 26 DE abril 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da
Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0320/95-
GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:

Autorizar Mary Helena Allegretti, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA e São Luís-MA, a fim de participar da Reunião do CONDEL/SUDAM e do I Encontro do Fórum de Secretários de Estado do Meio Ambiente e do Planejamento; Curitiba-PR, a fim de proferir palestra sobre o Desenvolvimento Sustentável, nos períodos de 02 a 04 e 05 a 08 de maio do ano em curso, respectivamente.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1022 DE 26 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0320/95-GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:

Designar Marilena Melo Corrêa, Diretora do Departamento de Planejamento, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante a ausência da respectiva titular, no período de 02 a 08 de maio do corrente.

Macapá, 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1023 DE 26 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0132/95-CAMI,

R E S O L V E:

1º - Conceder o adiantamento em nome do CAP PM PEDRO PAULO DA SILVA RESENDE, Chefe de Transporte e Comunicações, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas mudas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.038, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-800,00 (Oitocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 26 de abril de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA O.G. MELO.

Por este presente instrumento os Transigentes de um lado O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, representado pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. nº 274.205-AP, e de outro lado a Firma O.G. MELO, situada a Av. Henrique Galucio, nº 226, inscrita no CGC/MF sob nº 34.864.751/0001-78, neste ato representado pelo seu titular OSMAR GOMES DE MELO, Empresário, portador da C.I. nº 08.567-AP e CIC nº 021.413.612/49 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da Fatura nº 000074 cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Comando Geral da Polícia Militar, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil e artigos 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma O.G. MELO o valor acordado de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Reais) do valor total de R\$ 38.079,30 (Trinta e Oito Mil, Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos), referente a despesas descritas acima em epígrafe, constante no Processo nº 28740.000111/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Reais) até 10 (dez) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma O.G. MELO, se obriga após a assinatura deste acordo

dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1.030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de não haver sido recolhido o ICMS no prazo previsto em Lei, fica o SEGUNDO TRANSIGENTE na obrigação de recolher tal tributo com seus acréscimos moratórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o SEGUNDO TRANSIGENTE porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Acordo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

OSMAR GOMES DE MELO
O.G. MELO
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:1ª - *Francisco da Costa*2ª - *Francisco da Costa***TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO GERAL DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA DINHO IMPORTADORA LTDA.**

Por este presente instrumento acordam o O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, outro lado a Firma, DINHO IMPORTADORA LTDA, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa nº 551, inscrita no CGC/MF sob nº 34.946.673/0001.50, neste ato representada por EDILBERTO LÚCIO DA COSTA OLIVEIRA, Empresário, portador da C.I. nº 252.972-AP e CIC nº 133.559.372-15 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, proveniente do pagamento da Fatura nº 000052 cujo objeto constitui-se na aquisição de materiais para atendimento a Hemodiálise, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil e artigo 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma DINHO IMPORTADORA LTDA o valor acordado de R\$-78.834,17 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos) do valor total na importância de R\$-112.620,24 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos), referente a despesas descrita acima em epígrafe, constante no Processo nº 28770.004029/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$-78.834,17 - (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos) até 10 (dez) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito em 07.04.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma DINHO IMPORTADORA LTDA, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, que ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1.030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de não haver sido recolhido o ICMS no prazo previsto em Lei, fica o SEGUNDO TRANSIGENTE na obrigação de recolher tal tributo com seus acréscimos moratórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o SEGUNDO TRANSIGENTE porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Termo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, de de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

EDILBERTO LÚCIO DA COSTA OLIVEIRA
DINHO IMPORTADORA LTDA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:1ª - *Dirce de O. Soares*2ª - *Francisco da Costa*

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA H.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este presente instrumento os Transigentes de um lado O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, representado pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma H.P. CONSTRUÇÕES LTDA, situada a Av. Procópio Rola, nº 699, Bairro Central, inscrita no CGC/MF sob nº 23.074.677/0001.70, neste ato representado pelo seu Titular HAROLDO PINTO PEREIRA, Empresário, portador da C.I. nº 068.323 e CIC nº 007.993.602-44 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, entre si existente proveniente do pagamento da Fatura nº 000630 cujo objeto refere-se a execução dos serviços de reforma da residência do Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, referente a Carta Convite nº 154/92-CLOS/SOSP, conforme nota de empenho nº 94NE01187 emitida em 06.12.94, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil e artigos 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma H.P. CONSTRUÇÕES LTDA o valor acordado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do valor total de R\$ 57.130,76 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos), referente a despesas descritas acima em epígrafe, constante no Processo nº 28800.003482/94

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) até 10 (dez) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito em 03.04.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma H.P. CONSTRUÇÕES LTDA, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1.030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o SEGUNDO TRANSIGENTE porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Acordo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

HAROLDO PINTO PEREIRA
H.P. CONSTRUÇÕES LTDA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - Giovana de Lázara Dias Gomes
2ª - Francisco da Cunha Faria

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO GERAL DE DÉBITO DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA NEON EQUIPAMENTOS LTDA.

Por este presente instrumento acordam o O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, nesta capital, inscrito no CGC/MF sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO TRANSIGENTE, pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF nº 278.805.754 - 72 e C.I. - 274.205 - AP, e de outro lado a Firma, NEON EQUIPAMENTOS LTDA, situada a Rua Hamilton Silva nº 916, inscrita no CGC/MF sob nº 05.696.471/0002.80, neste ato representada pelo seu Gerente FRANCISCO ODILON FILHO, Empresário, portador da C.I. nº 010.700-AP e CIC nº 119.183.653-34 neste ato denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores resolvem neste ato, extinguir o débito, proveniente do pagamento da Fatura nº 000439 cujo objeto constituem-se na aquisição de 22 unidades de fixador para RX e 22 unidades de revelador para RX destinadas ao serviços de Radiologia de U.M.S Santana, Pronto Socorro e Hospital Geral de Macapá, dando por quitada a matéria tratada nesta cláusula. Conforme disposto no artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil e artigo 1.025 e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo se obriga neste ato a pagar a firma NEON EQUIPAMENTOS o valor acordado de R\$-10.996,04 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos) do valor total na importância de R\$-16.412,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Doze Reais), referente a despesas descrita acima em epígrafe, constante no Processo nº 28770.004463/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á na seguinte forma:

- R\$-10.996,04 - (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos) até 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento só foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE juntamente com o PRIMEIRO TRANSIGENTE terem chegado a um acordo de quitação de débito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

A firma NEON EQUIPAMENTOS LTDA, se obriga após a assinatura deste acordo dar por quitado o débito em apreço não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes todo o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1030, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de não haver sido recolhido o ICMS no prazo previsto em Lei, fica o SEGUNDO TRANSIGENTE na obrigação de recolher tal tributo com seus acréscimos moratórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo de Acordo não extingue as demais obrigações que o SEGUNDO TRANSIGENTE porventura ainda tenha com o fisco.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 dias à contar da data desta assinatura.

E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente Termo em cinco cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de Abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador
PRIMEIRO TRANSIGENTE

FRANCISCO ODILON FILHO
NEON EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - *[assinatura]*
2ª - Francisco da Cunha Faria

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
(do dia anterior)

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos do Poder Executivo

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

* No preenchimento das Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA (P) Nº 128/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista, atualmente exercendo a função de CHEFE DE TRANSPORTES E ATIVIDADES GERAIS, CDI-2/DEFENAP, para se deslocar até ao Município de FERREIRA GOMES, a fim de conduzir Defensor Público, para realização de Audiências Cíveis e Criminais e Atendimento a população carente da referida Comarca, no dia 11 de abril do corrente ano, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 10 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 129/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇÓENE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico, Classe "D", Padrão V, NS, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇÓENE, no período de 17 a 20 de abril do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 130/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. JOSÉ PETRÔNIO VIEGA DE OLIVEIRA, incurso nos Arts. 121, § 2º, Incisos I e IV c/c Art. 121, § 2º, II e IV c/c 69 do C.P.B., Processo Crime nº 034, a ser realizado no dia 18 de abril de 1995, no Plenário do Juri da Comarca de MACAPÁ.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 131/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor VALDEMIR MARVILLE, Advogado, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de TARTARUGALZINHO, no período de 17 a 20 de abril do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 132/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. VALDEMIR MARVILLE, Advogado, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. LUIZ DA SILVA PEREIRA, Processo Crime nº 133/94, a ser realizado no dia 19 de abril de 1995, no Plenário do Juri da Comarca de TARTARUGALZINHO.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 17 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 133/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ABENOR PENA AMANAJÁS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão II, NS, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 19 de abril do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 18 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 134/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, Classe "B", Padrão IV, NS, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 20 de abril do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 18 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 135/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, CORREGEDOR/DEFENAP, Código CGD, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, no dia 19 de abril do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 18 DE ABRIL DE 1995.

Hilton Gonçalves Ribeiro
HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8.666/93,
ART. 24, INC. VIII e XII.

RATIFICAÇÃO

JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/95-PMAP

Ações de Procedimentos
Processo nº 28 740 000 063/95-PMAP
Pedido de Cotação nº 026/95-PMAP
Valor Total do PC: R\$ 11.750,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual anexamos o Pedido de Cotação com valor supracitado, cuja aquisição de 5.000 (CINCO MIL) Kg de carne Verde Bovina a ser consumida no mês de março do corrente ano, que será processado com suporte no Artigo 24, Incisos VII e XII da LEI nº 8.666, de 21 jun 93 alterada pela lei nº 8.883, de 08 jun 94, com a finalidade de atender o contingente da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODAP, por ter apresentado preço abaixo do mercado local, num total de R\$ - 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) por Kilo, perfazendo um total de R\$ 11.750,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cumpra assim as exigências do Artigo 26 da Lei nº 8.666 e Legislação Complementar já mencionada nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá-AP, 09 de março de 1995
CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA-CELP
CMT GERAL DA PMAP

SECRETARIAS DE ESTADO

Planejamento e Coordenação Geral

Portaria nº 036 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa, Código CDS-1, do Departamento de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

De-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 037 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar WALDÍVIA JUCÁ PENALBER, para exercer interinamente o cargo de Diretora do Departamento de Modernização Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

De-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 039 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

De-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI
- Secretária -

Portaria nº 040 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO para exercer interinamente o cargo de Assessor da Secretária, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

De-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

Portaria nº 041 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, o cargo de Chefe do Setor de Pessoal, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 20 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

Portaria nº 042 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BASTISTA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos, Código CDS-1, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

Portaria nº 043 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar VITÓRIA CHERFEN DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Código CDS-1, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

Portaria nº 044 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento Operativo, Código CDS-1, do Departamento de Orçamento, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

Portaria nº 045 /95 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Assessor Técnico, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-Ap, 24 de fevereiro de 1995.

MARY HELENA ALLEGRETTI

- Secretária -

(Republicadas, por haver saído com incorreções)

EXTRATO DO CONVÊNIO 009/95-SEPLAN

INSTRUMENTOS/ PARTES

O Estado do Amapá como CONVÊNIENTE e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIADA e a SEPLAN como Interviente.

OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a aquisição de 01(um) coletor compactador com capacidade para 10 m³ e 20 (vinte) contêineres com capacidade para 1.2m³ de lixo e reparos dos seguintes equipamentos: 02(dois) coletores de lixo, 01(um) tanque de irrigação multi-tarefa e 03(três) chassis marca VW, pertencentes à CONVENIADA, para implementar o Programa de Saúde Ambiental no Município de Santana.

VALOR

R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

NOTAS DE EMPENHO

95NE00015 e 95NE00016 emitidas em 26.4.95.

VIGÊNCIA

30.06.95

DATA DE ASSINATURA

26 de Abril de 1995.

SIGNATÁRIOS

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador, GEOVANI PINHEIRO BORGES, Prefeito Municipal de Santana e MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 27 de abril de 1995.

Mary Helena Allegretti

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá

(P.) Nº 0043/95-GAB/CEDEL-AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, usando da atribuição que lhe foi conferida através da Delegação de Competência no Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ PEREIRA SACRAMENTO para responder interinamente como Chefe do Estádio Estadual Ayrton Senna da Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1, a partir de 20 de abril de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-Ap, 24 de abril de 1995.

AROLD MARIO NINA DA COSTA
=Coordenador=

AUTARQUIAS SOB REGIME DIFERENCIADO

SENAVA

INSTRUMENTO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO GERAL DE DÉBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM A FIRMA HÉLICES DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Rondon, nº 259-Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador da C.I nº 274.205-Ap e C.I.C nº 278.805.754-72, passando a denominar-se neste ato PRIMEIRO TRANSIGENTE e com a intervenção da Superintendência de Navegação do Amapá, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da C.I nº 18.125-Ap., e C.I.C nº 113.532.366-68 e de outro lado a empresa HÉLICES DO BRASIL LTDA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente EDIMAR DOS PASSOS, brasileiro, Engenheiro Naval, portador da C.I nº 2/R 719.251 e C.I.C nº 311.691.809-06, doravante denominado SEGUNDO TRANSIGENTE, celebram entre si, o Termo ora lavrado, de conformidade com as Cláusulas a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores, decidem neste ato extinguir o débito entre si existente, conforme no Artigo 269 do código de processo Civil e Artigos 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE

O Governo do Estado do Amapá, neste ato, a pagar a firma HÉLICES DO BRASIL LTDA o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), do valor total na importância de R\$ 491.435,30 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), referentes a

despesas contratuais assim discriminadas:

* Contrato Nº 004/93- CMT. Idalino Oliveira.....
R\$ 28.061,13
* Contrato Nº 006/92- EMP. Tuxaua.....
R\$ 12.417,55
* Contrato Nº 022/93- Balsa Hospital.....
R\$ 2.923,57
* Contrato Nº 023/93- CMT. Solon.....
R\$ 90.598,05
* Contrato Nº 005/94- Balsa Hospital.....
R\$ 51.426,00
* Contrato Nº 006/94- CMT. Idalino/EMP.Tuxaua.....
R\$162.780,00
* Contrato Nº 007/94- CMT. Idalino.....
..... R\$ 143.229,00
Total... R\$ 491.435,30

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O referido pagamento será feito da seguinte forma:

a) O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na data da assinatura deste acordo.
b) O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no prazo de 60 (sessenta) dias após a subscrição deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

I) O SEGUNDO TRANSIGENTE, em razão da transação ora celebrada obriga-se a retomada imediata dos serviços objetos dos contratos nºs. 004/93 e 006 e 007/94.

II) Entregar as embarcações N/M CMT. Idalino de Oliveira e E/M Tuxaua em perfeitas condições técnicas e operacionais no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste pacto.

III) Executar teste dos serviços executados no prazo de 04 (quatro) dias, na cidade de Belém-Pa.

IV) Fornecer garantia de serviços por 06 (seis) meses.

V) Obriga-se o SEGUNDO TRANSIGENTE, o pagamento de multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia corrido de atraso, em observância do prazo de que trata o prazo para entrega das obras que deverão ser calculados sobre o preço deste Termo ora assinado.

VI) A firma HÉLICES DO BRASIL LTDA, se após a assinatura deste termo dar por quitado em apreço, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças, que ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo neste acordo entre as partes todos os efeitos de coisas julgadas conforme disposto no Artigo 1030 do código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento somente foi celebrado tendo em vista o 2º transigente juntamente com o 1º transigente terem chegado a um acordo em 23 de Março de 1995, conforme Ata de reunião firmada pelos transigentes.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de acordo não extingue as demais obrigações que a 2º transigente por ventura tenha com o Fisco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este acordo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro por privilégio que seja.

E, por estarem assim justos e combinados em relação ao conteúdo deste acordo e para valer de direito, firmam o presente em 05 (cinco) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Macapá-Ap., 19 de Abril de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
1º Transigente

EDIMAR DOS PASSOS
2º Transigente

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Interviente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão
Execução Div. : 95.0000284-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eloiza Marques Bartholomeu
Executados : DALVINA PINTO DO NASCIMENTO e JOSÉ LÍDIO DO NASCIMENTO
"Manifeste-se a Exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça (fl. 26v.). Intime-se. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."
Execução Div. : 95.0000274-4

Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Samir Nacim Francisco
Executado : JORGE PELAES DANTAS
"Junte-se. Defiro. Suspenda-se a Execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido. Intimem-se. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."
Consignatória : 95.0000297-3
Requerente : AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Requerida : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
"Vistos, etc. Designo o dia 05 de maio de 1995, às 14:00 hs para o pagamento do valor referente à prestação referida na inicial (fl. 04, in fine). 2.- Cite-se a Ré nos termos do art. 893 do CPC. Expeça-se mandado. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 92.0000363-0
Autor : MANOEL SOUZA BRITO
Advogado : José Antônio Thomaz Neto
Ré : UNIÃO FEDERAL
Advogada : Maria Madalena Carneiro Lopes
Ação Ordinária : 94.0000667-5
Autora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Gerson Schwab
Ré : MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO
Advogado : José Caxias Lobato

"Requeira o(a) Autor(a) o que entender de direito. Intime-se. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Ação Ordinária : 95.0000117-9
Autores : LUIZ ALBERTO AZEVEDO BEZERRA e HELENA FONSECA MACIEL BEZERRA
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Samir Nacim Francisco

Ação Ordinária : 95.0000266-3
Autores : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA e CLÁUDIA CIBELE GOMES PICAÑO
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos

"Junte-se. Manifestem-se os Autores sobre a presente contestação. Intimem-se. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Ação Ordinária : 95.0000209-4
Autores : BENEDITO CASTRO DOS SANTOS E OUTROS (+9)
Advogados : Antônio Cabral de Castro e José Caxias Lobato
Réus : UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Maria Madalena Carneiro Lopes(1º)

"Vistos, etc...4.- *Ex positis*, com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO** em relação à União Federal, dada a carência de ação dos Autores. Cite-se a Caixa Econômica Federal, conforme requerido. Publique-se. Intimem-se. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Seguranç. : 95.0000089-0
Impetrante : HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda
Advogado : Marcelo Cardoso Nassar
Impetrada : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

"Vistos, etc... 11.- Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e **CONCEDO A SEGURANÇA** pleiteada, a fim de, ratificando a liminar concedida, determinar à Digna Autoridade Coatora que conceda à Impetrante a certidão negativa de débito fiscal então pleiteada. Honorários advocatícios incabíveis na espécie (STJ súmula nº 105). A União Federal, parte passiva, restituirá à Impetrante as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Oficie-se à Ilustre Autoridade Coatora, enviando-lhe cópia do inteiro teor desta sentença (Lei nº 1.533, de 31.12.51, art. 11). Transcorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio T.R.F. - 1ª Região, por força do duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533/51 art. 12, § único). P.R.I. Mep, 25.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : BRASILIANO DOS SANTOS BITTENCOURT

FINALIDADE : Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar o valor da dívida de **R\$88.949,89** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Valor atualizado em 04 de abril de 1995, com juros, correção monetária e encargos legais ou garantir a Execução Forçada nº 94.0000485-0 proposta por UNIÃO FEDERAL contra EMPRESA MADEIREIRA DIANA LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU, nº 047/92 de 19.08.92.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, Quadra 151 - Macapá-AP.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : G. P. GAMA

FINALIDADE : Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar o valor da dívida de **R\$74.156,62** (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com juros, correção monetária e encargos legais ou garantir a Execução Forçada nº 94.0000522-9 proposta por UNIÃO FEDERAL contra G. P. GAMA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU, nº 047/92 de 19.08.92.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB, esquina com Rua Leopoldo Machado, Quadra 151 - Macapá-AP.
Macapá-AP, 25 de abril de 1995

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

AUTO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11(onze) feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisão, sentença e editais.

Macapá-AP, 26 de abril de 1995.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 180/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 193/95,

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o Servidor JOÃO BATISTA NETO, Chefe da Seção de Treinamento e Avaliação, a se deslocar da sede de suas atividades (Macapá-AP), até a cidade de Caldas Novas-GO, no período de 24 a 29.04.95, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Recursos Humanos na Administração Pública, a ser promovido pelo Centro Brasileiro Para Formação Política.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 181/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 193/94, de 02 de agosto de 1.994, publicada no D.O.E. de 05.08.94 e, a Portaria nº 241/94, de 26 de setembro de 1.994, publicada no D.O.E. de 30.09.94.

Art. 2º - Designar os servidores SANDRA PILLAR SPERRY BRATTI, LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA, MARIA ILMA BRITO DOS SANTOS, ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA, BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE DE JESUS, JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAGÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS e MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS, todos do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do T.R.E. do Amapá.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0182/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 607/94

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estáveis no Serviço Público os Servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e Art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR	CARGO	DATA DE ESTABILIDADE
Sandra Pillar Sperry Bratti	Técnico Judiciário	04.02.95

Waldir da Silveira Filho	Atendente Judiciário	07.02.95
Eduardo Antônio N. Feitosa	Técnico Judiciário	08.02.95
Débora Mara Almeida Mendes	Técnico Judiciário	08.02.95
Leonardo Cavalcante	Gomes Auxiliar Judiciário	08.02.95
Clodóvio de Paula Melo	Atendente Judiciário	08.02.95
Silvana Carla B. Dias da Silva	Auxiliar Judiciário	18.02.95
João Augusto de Menezes Neto	Atendente Judiciário	18.02.95
Alexsandro Acioli de Matos	Bibliotecário	07.03.95
Silvia Mariózi dos Santos	Auxiliar Judiciário	16.03.95
Fernando Antônio Ferreira Lima	Técnico Judiciário	21.03.95
José Temístocles Silva de Melo	Auxiliar Judiciário	21.03.95
Florisvaldo Alves	Fernandes Agente de Seg. Judiciária	18.04.95

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de abril de 1995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 183/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 137/95,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora MARIA VERÔNICA DA SILVA MONTEIRO, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-01, da 5ª (quinta) Zona Eleitoral, com sede no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1.995.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 184/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/95-GAB/CORREGEDORIA, de 22.03.95,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria, Nível FC-02, tendo em vista o disposto no Art. 1º, Anexo III-F, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1.994 e Resolução nº 100/TRE/AP, de 14.12.94.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

ERRATA

Na Ordem de Serviço nº 001/95-DG, de 06 de março de 1.995, publicada no D.O.E. nº 1036, de 20 de março de 1.995, onde se lê 13 - ... lotado na Coordenadoria de Informática, leia-se 13 - ... lotado na Corregedoria Eleitoral.

Macapá (AP), 25 de abril de 1.995.

(a) JUAREZ TÁVORA PICAÑO DO NASCIMENTO
Secretário de Administração/TRE/AP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 101/95
Proc. n. 126 - Classe X

Prestação de Contas da Presidência deste T.R.E. - Exercício de 1994 - Regularidade da aplicação dos recursos alocados. Contas aprovadas.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimental, e a unanimidade de votos de seus Juizes Membros, presentes à sessão de 20.04.95,

Considerando o que consta do Processo nº 126 - Classe X, onde está comprovada a regularidade da aplicação dada aos recursos financeiros alocados pelo Tesouro da União ao Tribunal Regional Eleitoral, no exercício de 1.994, sob a gestão do Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro,

RESOLVE aprovar as contas, determinando o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para anuise e julgamento.

Sala de sessões, 20 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Juiz Presidente
(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Vice-Presidente e Corregedor
(a) Dr. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz

(a) Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

Juiz
(a) Dr. JOÃO BRATTIJuiz
(a) Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTROJuiz
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOSJuiz
(a) Dr^a. REGINA COELI MENEZES

Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 352/95

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 041/94 - CLASSE XI

Requerentes: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e OUTROS (+22)

Advogado : José Mário Mantovani

Requerido : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator : Juiz Marcus Bastos

EMENTA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

1 - O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, NO CASO SUB EXAMINE, NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, EIS QUE A CORTE, ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, RESIDE EM JUÍZO ATRAVÉS DA UNIÃO FEDERAL.

2 - A AÇÃO CAUTELAR INOMINADA NÃO É SUCEDÂNEA DO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, DAÍ PORQUE ENCERRA PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL.

3 - EXTINÇÃO DO PROCESSO DECRETAÇÃO EM FACE DA CARÊNCIA DE AÇÃO.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 06 de abril de 1.995.

(a) LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Juiz Presidente

(a) MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS

Juiz Relator

(a) PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 353/95

PROCESSO Nº 368/95 - CLASSE VII

AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-FMN

RELATOR : JUIZ ANTONIO CABRAL

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

2 - CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, por maioria de votos, vencido o Juiz Paulo Santos, em aprovar a prestação de contas do Partido da Mobilização Nacional-FMN, nos termos do voto do Relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 18 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Juiz Presidente

(a) Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO

Juiz Relator

(a) Dra. REGINA COELI MENEZES

Procuradora Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 354/95

PROCESSO Nº 129/95 - CLASSE X

AUTOS DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA PARA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AJURUXI.

INTERESSADA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENTA

FEITO SOBRESTADO AGUARDANDO REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS RELATIVOS À CRIAÇÃO DO PRETENSO MUNICÍPIO, PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade de votos, em sobrestar o feito até a remessa, pela Assembléia Legislativa do Estado, da cópia dos autos que deu origem à solicitação do Plebiscito, nos termos do voto do Relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 18 de abril de 1.995.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Presidente em exercício

(a) Dr. CONSTANTINO BRAHUNA

Juiz Relator

(a) Dr^a. REGINA COELI MENEZES

Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 355/95

PROCESSO Nº 009/94 - CLASSE VI

AUTOS DE AÇÃO PENAL

ACUSADOS: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, ANTONIO MIRANDA DA SILVA, ODETE MOURA UCHÔA, RONIVALDO BRITO MACIEL, LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO, ADENILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA e LUCILA GUFDES.

EMENTA

PRÁTICA, POR DEPUTADO ESTADUAL, EM CONCURSO COM OUTROS AGENTES, DE ATOS EM TESE CONFIGURADORES DE CRIME ELEITORAL E DE ILÍCITO PENAL - PERDA DO MANDATO E DA IMUNIDADE PARLAMENTAR - COMPETÊNCIA POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO - PREVENÇÃO E PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA - SUMULA 394 STF - CONTINÊNCIA E UNIDADE PROCESSUAL - DENÚNCIA QUE DESCREVE FATO DELITUOSO CUJA AUTORIA E MATERIALIDADE ESTÃO INDICIARIAMENTE PROVADAS - RECEBIMENTO.

I - Referindo-se a imputação delitosa a evento ocorrido durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda quando a ação penal se haja ins-

taurada após a cessação daquele exercício. Precedentes do STF.

II - Competente é o Tribunal Regional Eleitoral para processar e julgar ação penal relativa a fato cuja prática é atribuída a Deputado Estadual, mesmo após a perda do mandato parlamentar se ocorrido o ilícito na constância do mandato.

III - O concurso de agentes, como fator subjetivo de associação dos acusados a mesma empreitada delitosa, determina a continuidade, a ensejar a unidade de processo e julgamento, nos termos do art. 77, I, do C.P.P.B.

IV - É de ser recebida a denúncia que, preenchido os requisitos formais do art. 41 do vigente Código de Processo Penal Brasileiro, descreve conduta em tese definida como crime, uma vez indiciariamente provadas a autoria e a materialidade do delito.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em acolher as preliminares referentes a competência da Corte para o processamento e julgamento do feito e ao preenchimento, pela denúncia, dos requisitos formais do art. 41 do Código de Processo Penal Brasileiro em vigor, para, no mérito, também sem divergências, receber a denúncia contra os acusados.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 20 de abril de 1.995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Juiz Presidente

(a) Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

Juiz Relator

(a) Dr^a. REGINA COELI MENEZES

Procuradora Reg. Eleitoral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/95

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, FAZ SA BER a todos os interessados que foi vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95 a empresa CARDÁPIO S/C LTDA., para fornecimento de tíquetes refeição/alimentação visando atendimento aos servidores desta Corte, conforme consta do Relatório de fls. 278/279, dos autos do Processo Administrativo nº 068/95.

Macapá - AP, 26 de abril de 1.995.

SANDRA PILAR SPERRY BRATTI

Presidente CPL/TRE/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº. 006/95-TJAP/PRES

Dá nova redação aos incisos V e X, do art. 10, da Resolução nº 02/91.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas prerrogativas e considerando a decisão unânime dos membros presentes à Sessão do Pleno Administrativo, realizada nesta data;

Resolve:

Art 1º. Os incisos V e X, do art. 10, da Resolução nº 002, de 24.09.1991, passam a vigor com a seguinte redação:

"V- Coordenadoria de Informática.

03 - Analistas de Informática

05 - Programadores

08 - Digitadores

02 - Auxiliares Judiciário".

"X- Departamento de Apoio Administrativo.

06 - Auxiliares Judiciário

10 - Atendentes

10 - Motoristas".

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 26 de abril de 1995.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0186/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 0854/95-DG,

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares à servidora MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA GALVÃO DO CARMO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, desta E. Corte, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de julho de 1995, relativas ao exercício de 94/95.

II - CONVERTER 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a ser cumprido no período de 22 a 31 de julho de 1995.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0192/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito, Doutor MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, para responder, pela Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a partir 21 de abril do corrente ano, até o retorno do titular.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0193/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a empreender viagem à Brasília-DF, no período de 29 de abril a 1º de maio do corrente ano, sem ônus para esta Corte.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0194/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Doutora ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRUA, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, a empreender viagem às cidades de Belém-PA e Brasília-DF, no período de 30 de abril a 03 de maio do corrente ano, sem ônus para esta Corte.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0195/95-GAB

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente desta Egrégia Corte, a empreender viagem a Curitiba-PR, no período de 27 a 30 de abril de 1995, a fim de participar da REUNÃO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA

PINHEIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0196/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a MM^a. Juíza de Direito Substituta, Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, em caráter excepcional, para responder, em exercício pleno, pela Vara única da Comarca de Ferreira Gomes, no período de 30 de abril a 03 de maio do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Serra do Navio.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 0197/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. nº 1027/95-DG,

Considerando a necessidade da Comarca de Amapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

III - O suprimido concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido será responsável pela Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTÔNIO e os eminentes Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e SUELI PINI. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MELLO CASTRO. Procurador de Justiça, Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA. Feita a leitura da Ata da última sessão Extraordinária, bem como da 66ª Publicação de acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foi julgado o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 062/93 - Impetrante: ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO - Advogado: BÓRIS TRINDADE - Informante: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Mandamus conhecido, à unanimidade. Em sede de preliminar, no entanto, reconheceu-se a continência entre os pedidos deduzidos neste mandamus e os que o foram nos Mandados de Segurança nºs. 042/93, 043/93, 044/93, 049/93, 060/93, 061/93 e 066/93, ressalvada a possibilidade do não conhecimento dos pedidos contidos que já foram atingidos pela coisa julgada, determinando-se a remessa de todos os feitos ao Relator do presente mandamus."

COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, ao presidir a primeira sessão desta Egrégia Corte de Justiça, na qualidade de Presidente do Tribunal Pleno, pediu aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, o apoio para que os trabalhos no decorrer do biênio sejam conduzidos com acerto, como vem sendo feito. Também pediu a Deus que continue orientando-os, para fazerem Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA se solidarizou com o Excelentíssimo Senhor Presidente MÁRIO GURTYEV nas manifestações, e espera que o Pleno Judiciário realize durante este ano um trabalho profícuo, como vem realizando nos anos anteriores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO aderiu às palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente MÁRIO GURTYEV e do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, pediu a proteção de Deus de levar cada vez mais próximo a Justiça ao povo.

Os demais Desembargadores aderiram às manifestações anteriores.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às nove horas e trinta e cinco minutos. Eu, *Ass. de Sec. de* ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Pleno.

Des. MÁRIO GURTYEV
Presidente

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

CO.

Às oito horas e dez minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA (Presidente) e CARMO ANTONIO e os eminentes Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e SUELI PINI. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MELLO CASTRO, GILBERTO PINHEIRO e LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça: Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº 181 - Impetrante: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (Advogado) - Paciente: ROGÉRIO BRAGA DA SILVA - Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, denegou a ordem."

Nº 182 - Impetrante: Dr. JOSIMAR DE SOUZA e OUTROS (Advogados) - Paciente: EDINA DE LIMA - Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, concedeu a ordem, mantendo a liminar concedida."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 048 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: EDSON FERNANDES DE SOUZA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 349 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ENIMARA BASTOS FREITAS CAMARÃO e PAULO TARCISO BENTES SANTOS - Advogados: Drs. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA e JOSÉ RONALDO SERA ALVES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, não conheceu do apelo de Enimara Bastos Freitas Camarão, conhecendo em relação a Paulo Tarciso Bentes Santos. No mérito, negou-lhe provimento."

Nº 356 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOE NE - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS - Advogado: Dr. NILTON CASTILLO DIAS (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo. Também à unanimidade, não conheceu da preliminar de nulidade suscitada. No mérito, negou-lhe provimento."

Nº 393 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO DA COSTA FARIAS - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 205 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS - Advogado: Dr. FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA SILVA - Apelado: EDINALDO GARCIA DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento."

Nº 206 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogada: Drª. ALBA LÚCIA COLARES CALDAS - Apelado: J. C. ALMEIDA - Advogado: Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo, no mérito, deu-lhe provimento."

COMUNICAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTONIO comunicou que, na semana que se passou esteve participando, em Manaus, da V Semana de Altos Estudos, oportunidade em que fez um breve relato do evento, esclarecendo que já estão sendo providenciadas algumas fitas para que os eminentes magistrados tenham acesso aos temas debatidos."

REGISTRO

Registrada, em Plenário, a presença do ilustre advogado José Guilherme da Silva Bastos.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às nove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, *Ass. de Sec. de* PETRUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente

CÂMARA ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 184/95 - CAPITAL

Impetrante: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA (Adv)

Paciente: REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES

Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Des. LUIZ CARLOS

DESPACHO

"VISTOS, ETC.

Examinando atentamente a exordial, não vislumbrei em qualquer momento, motivos suficientes para conceder liminarmente a ordem pleiteada, até porque a "prima facie", o paciente está preso legalmente, pois encontra-se recolhido na Penitenciária local sob o calor de uma sentença condenatória.

Em assim sendo, nego a liminar requerida e de termino a notificação da autoridade coatora para prestar informações no prazo legal.

Macapá (AP), 25 de abril de 1995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Relator."

Macapá-AP, 26 de abril de 1995.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

OFÍCIOS JUDICIAIS
Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DES. LEAL DE MIRA

PORTARIA Nº 007/95

GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. JOÃO BRATTI, Diretor do Fórum Des. Leal de Mira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos Arts. 203 e 208 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de Plantão dos Senhores Oficiais de Justiça-Avaliadores, lotados no Fórum desta Capital;

2. Determinar que, durante o Plantão os Senhores Oficiais plantonista permaneçam na secretaria da sua respectiva Vara, para atender as determinações dos Senhores Magistrados, durante o expediente;

3. Independente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial-Avaliador, de plantão atender à ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligências;

4. Haverá dois Oficiais de Justiça de plantão, sendo um das Varas Criminais e Tribunal do Júri, e outro das Varas Cíveis, Infância e Juventude e de Família, Órfãos e Sucessões;

5. O ponto do Oficial de Justiça de plantão, será no início e fim do expediente, na respectiva Secretaria controlado pelo Juiz da Vara ou pelo Diretor do Fórum;

6. No caso de afastamento do Oficial por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo o nome consta em primeiro

J. Bratti
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito: CONSTANTINO BRAHUNA

Chefe de Secret.: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente do dia 20.04.95. Para ciência e devidas intimações das partes e dos advogados.

PROCESSO Nº 0040/91 - EXECUÇÃO - Exequente: JOSUÉ SOUZA ROCHA (adv. Marcelo Cardoso Nasser). Executada: GALENO EMPREENDIMENTOS LTDA (adv.:). Despacho: "Aguarde-se por mais trinta (30) dias a iniciativa do exequente. Após, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. Mop., 11.04.95."

PROCESSO Nº 422/91 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A (adv. Sulamir Palmeira Mo nassa). Executados: FREITAS & COELHO LTDA e OUTROS (adv.:). Despacho: "Junte-se. Manifeste-se a execução sobre os cálculos apresentados pelo exequente no prazo. Intime-se. Mop., 11.04.95."

PROCESSO Nº 933/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE e ANILZA OLIVEIRA CAVALCANTE (adv. Ronaldo de Castro Teixeira). Requeridos: DOMINGOS PISCANÇO MIRANDA e OUTROS (adv. Antonio Atanázio Fincango Gonzaga). Sentença: "...Expositis, julgo improcedente ação cautelar de atentado aforada pelos réus no curso da ação reintegratória e procedente esta, bem como os pedidos cominatórios com os quais foi cumulada, determinando, em consequência, sejam os autores em definitivo reintegrados na posse do imóvel descrito na inicial, cominando aos réus a obrigação de desfazer das benfeitorias introduzidas no imóvel em decorrência do esbulho praticado, assim a pena punitória de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia. acas"

desumprido o preceito ou praticado eventual nova molestação ao direito de posse dos autores. Condeno os réus, ainda, ao pagamento das custas processuais apuradas nas ações cautelar e reintegratória tanto quanto dos honorários advocatícios do patrono dos autores, à base de quinze por cento (15%) e vinte por cento (20%), respectivamente, sobre o valor dado à ação cautelar de atentado e à ação reintegratória, corrigidos desde o ajuizamento das duas ações. Deixo de condenar os réus ao ressarcimento de perdas e danos provenientes do esbulho porque os autores sequer esclareceram em que consistiram os prejuízos daí supostamente decorrentes. Transitada esta sentença, em julgado, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I. C. Macapá, 18 de abril de 1.995.

PROCESSO Nº 1336/93 - EXECUÇÃO - Exequente: TARCÍSIO FERREIRA SILVA (adv. Cícero Borges Bordalo). **Executado:** JOSÉ MACIEL DOS SANTOS (adv. Vera Cde Jesus Pinheiro). **Sentença:** "...Isto posto, homologo, por sentença o acordo realizado entre as partes, e julgo, com fundamento no art. 269, inciso III, c/c o art. 794, inciso II do vigente Código de Processo Civil Brasileiro extinto o processo de execução mencionado. As custas processuais serão pagas pelas partes "pro rata" e os honorários advocatícios na forma da lei, forma ali convenionada. Expeça-se o competente alvará de liberação do veículo penhorado. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C. Mep., 11.04.95."

PROCESSO Nº 1701/94 - CANCELAMENTO - Requerente: SALOMÃO ALCOOLBRE (adv. Ruy Apolonho de Oliveira). **Requerida:** MARILNE APARICIDA LALIN - LALINCO (adv.). **Despacho:** "Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. retro, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mep., 11.04.95."

PROCESSO Nº 1820/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro José de Souza). **Executada:** S. M. CONSTRUÇÕES LTDA (adv.). **Despacho:** "Junte-se. Manifeste-se, digo, suspenda-se o processo pelo prazo de um (1) ano ou até nova iniciativa de impulso processual pela exequente. Intime-se. Mep., 11.04.95."

PROCESSO Nº 1829/94 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - Exequente: FERNANDO CESAR SANTOS (adv. Carlos Eduardo Lello Silva). **Executada:** INES DE MARIA B. DE OLIVEIRA (adv.). **Despacho:** "Junte-se. De firo o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intime-se. Mep., 17.04.95."

PROCESSO Nº 1844/95 - CRIMINARIA - Requerente: COME TRUPORA VILHENA LTDA (adv. Carlos Eduardo Lello Silva). **Requerida:** MUNICÍPIO DE IMAUMI - PREMIUM RA MUNICIPAL DE IMAUMI (adv. Lucivaldo dos Santos Ferreira). **Despacho:** "J...Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, indicando-lhes a finalidade. Intime-se. Macapá, 18.04.95."

PROCESSO Nº 1942/95 - REPARAÇÃO DE DANOS - Reque- rentes: HORACINA BATISTA FERREIRA (adv. José Chagas Alves). **Requerido:** PERY ARQUELAU DA SILVA (adv. José Ronaldo Serra Alves). **Sentença:** "Vistos, etc. ...Isto posto, julgo procedente a ação para condenar o réu ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao ressarcimento das despesas médico-hospitalares e mais lucros cessantes, bem como ao pagamento da importância de R\$ 12.078,00 (doze mil reais e setenta e oito e reais acrescida de juros e correção monetária a partir da data da ocorrência do dano, a serem apurados em processo de liquidação por artigos, eis que ainda dependentes de comprovação do tempo de paralisação e da realização de despesas com transporte nesse período. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%) do valor dado à causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa. P. R. I. C. Mep., 11.04.95."

PROCESSO Nº 2013/95 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Requerente: LILIANE - DEFESA MUNICIPAL DO DE SERVOVIMENTO E URBANIZAÇÃO (adv. José Antonio Tomaz Neto). **Requeridos:** FRANCISCO DE BONA MARTINS e OLIVEIRA (adv. Elva Gomes). **Despacho:** "A. em apelo ao processo principal, nele certificando o oferecimento. Ouça-se o autor em cinco (5) dias. Intime-se. Mep., 06.04.95."

PROCESSO Nº 2016/95 - RECLAMAÇÃO CAUTELAR INICIADA - Requerente: MARCELO JOSÉ LOPES DE ABRIL (adv. Mauro Xavier de Barros). **Requerido:** N. A. L. JÚNIOR - LE (adv.). **Despacho:** "R. A. Ende a inicial em dez (10) dias, pena de indeferimento e consequente extinção do processo. Intime-se. Mep. 10 de abril de 1.995."

PROCESSO Nº 1983/95 - CAUTELAR INCIDENTE - Reque- rente: CARLOS ALBERTO GÓES DA SILVA (adv. Josimar de Souza). **Requerido:** ELTON JOSÉ PINHEIRO (adv.: Washington Caldas). **Despacho:** "J. Diga o autor sobre a contestação em dez (10) dias. Intime-se. Mep. 18 de abril de 1.995."

Os processos abaixo relatados, tiveram a seguinte sentença: "Ex positis, com fundamento no parágrafo único do art. 284 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem apreciação da matéria de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do aludido Código. Em consequência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais, deixando de fazê-lo em relação a honorários advocatícios decorrentes da sucumbência eis que sequer formada a relação processual. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I. Mep., 11 de abril de 1.995."

PROCESSO Nº 1858/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Re- querente: ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR (adv.: Clacy Maria Santana). **Requerido:** FULANO DE TAL. **PROCESSO Nº 1904/95 - EXECUÇÃO - Exequente:** STEPHAN HOUAT & IRMÃO (adv. Jean Houat). **Executada:** IRINA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA (adv.). **PROCESSO Nº 1807/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR - Embar- gante:** JOSÉ GELAGUE RUY SECCO (adv. Rubens Caval- cante da Silva). **Embargada:** REICON - REBILIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (adv. Ferdinando G. Domingues). **Despacho:** "J. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Vista ao apelado, para contra-arraze ar. Conclusos. Intime-se. Mep., 18.04.95."

PROCESSO Nº 1813/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA (adv. Cícero Borges Bordalo) Júnior. **Requerido:** RUY VAZ EMÍDIO (adv.). **Sentença:** "...Isto posto, com fundamento no art. 295, inciso VI, c/c o art. 284, § único, do Código de Processo Civil em vigor, indefiro a petição inicial por falta de pagamento, digo, de mandato que habilite o advogado subscritor a representar a autora em Juízo. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. Custas pela requerente, se houver. P.R.I.C. Mep., 17.04.95."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Capital do Amapá, aos vinte dias do mês de abril de 1.995. Eu, (Antônia Montenegro, auxiliar judiciário, datilografeei. Eu, (Lucivaldo dos Santos Ferreira), chefe de secretaria, o subscrevi.

Constantino Brauhuna
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o requerido **FABIANO DIOGO DE BARROS MOURA**, brasileiro, estado civil e profiss- são ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, segundo certificou o Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Belém, para onde fora deprecada sua citação, que neste Juízo tramita o proces- so nº 1777 - Ação de Indenização, contra ele movi- da em conjunto com dois outros réus, por ESTEVAM GONÇALVES FILHO, e INTIMA-O para que compareça na sala das audiências deste mesmo Juízo, no dia 06 de junho de 1995, às 09:00 horas, quando realizar -se-á a audiência de conciliação, instrução e julgamento, ciente o requerido de que dispõe do prazo de quarenta e oito (48) horas anteriores à audiência para apresentar o rol de testemunhas, bem como de que não sendo ofertada defesa presu- mir-se-ão aceitos por verdadeiros os atos articu- lados pelo autor. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lu- gar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 24 de abril de 1995. Eu, Josenildo Santos Cardozo, Auxiliar Judiciário, o datilografeei. Eu, (Luci- valdo dos Santos Ferreira), chefe de Secretaria, o subscrevi.

Constantino Brauhuna
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o pre- sente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o requerido **AUGUSTO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que venha a este Juízo efetuar o pagamento das custas processuais dos autos nº 1482/94- Ação de Reintegração de Posse contra ele movida por MARIA GORETE DUARTE DE MORAES, no valor de R\$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo de trinta (30) dias, será o débito inscrito na dívida ativa do Estado do Amapá. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 24 de abril de 1995. Eu, Zeneide P. Silva, Auxili- ar Judiciário, o datilografeei. Eu, (LUCI- VALDO DOS SANTOS FERREIRA), chefe de Secretaria, o subscrevi.

Constantino Brauhuna
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o pre- sente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o requerido **JOSIAS ALT**

brasileiro, estado civil e profissão ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça na Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, no prazo de trinta (30) dias, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais do proc. nº 1607/94 - Execução Fiscal, contra ele proposto pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, no valor de R\$ 28,59 (Vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), ciente de que não o fazendo será extraída a certidão respectiva para lançamento na dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Macapá, 24 de abril de 1995. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, ZENEIDE P. SILVA, Auxiliar Judiciário, o datilografeei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), chefe de Secretaria, o subscrevi.

Constantino Brauhuna
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 20.04.95, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOCADOS.

Proc. nº 1.401/94 - INDENIZAÇÃO - A.: PEDRO MADURO LADISLAU (Adv. Cícero Bordalo). R.: JOZIMAR DA SILVA CARVALHO. **DESPACHO:** "Independente do contido no despacho retro, intime-se o autor para que, em dez dias, traga aos autos cópias das peças inquisitoriais relativas à investigação policial noticiada na inicial. Mep. 07.04.95."

Proc. nº 1.415/94 - EXECUÇÃO - A.: JOÃO PAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO (Adv. Antonio Fernando da S. e Silva). R.: JAIR ANDRADE FERREIRA. **DESPACHO:** "Diga o credor sobre a certidão retro. Mep. 19.04.95."

Proc. nº 1.418/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advª Alba Lúcia Caldas). R.: CONSTRUTORA AMACOL LTDA. **DESPACHO:** "Diga a credora. Mep. 11.04.95."

Proc. nº 1.421/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZEN- DA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advª Alba Lúcia Caldas). R.: RALLI COM. CONST. SERVIÇO LTDA.

Proc. nº 1.424/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advª Alba Lúcia Caldas). R.: AMAPÁ - CONST. E PLAN. FLORESTAL LTDA. **DESPACHO COMUM:** "Diga a credora. Mep. 11.04.95."

Proc. nº 1.423/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advª Alba Lúcia Caldas). R.: AMAPÁ CLUBE (Adv. Ana Maria dos Santos e Marcelo Leal). **DESPACHO:** "Sobre o cálculo digam as partes em cinco dias. Mep. 05.04.95."

Proc. nº 1.431/94 - EXECUÇÃO - A.: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA (Adv. Ruy Apolonho). R.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRINDADE LTDA (Adv. Nildo Leite). **DESPACHO:** "Defiro, pelo prazo de cinco dias. Mep. 05.04.95."

Proc. nº 1.437/94 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. (Advª Sulamir Monassa). R.: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA. **DESPACHO:** "J. Sobre a informação, diga a parte contrária. Mep. 18.04.95."

Proc. nº 1.454/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: FÁTIMA REGINA XAVIER ROCHA THOMAZ. **DESPACHO:** "Intime-se a credora a dar andamento no processo em 48 horas, pena de extinção. Mep. 11.04.95."

Proc. nº 1.458/94 - DESPEJO - A.: NAIR LIMA TORRINHA (Adv. Raimundo Queiroga). R.: AGÊNCIA SALES LTDA (Adv. Evaldy Motta). **DESPACHO:** "Em face do não atendimento ao despacho retro, desentranhe-se a peça contestato- ria, assinada por advogado não habilitado para a causa, voltando-me os autos à conclusão. Mep. 17.04.95."

Proc. nº 1.494/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA. **DESPACHO:** "J. Suspendo o curso do processo por seis meses. I. Mep. 06.04.95."

Proc. nº 1.496/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: WALMIR FERNANDES RAPOSO. **DESPACHO:** "Sobre o decurso do prazo de suspensão, diga a exequente. Mep. 20.04.95."

Proc. nº 1.543/94 - INDENIZAÇÃO - A.: ANTÔNIO P. DE LIMA- ME (Adv. Vera Pinheiro). R.: AMARILIS SÔNIA PANTOJA FERNANDES (Adv. José Luis Calandrini). **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos moldes pretendidos, tudo em conformidade com o dispositivo legal suso citado. Custas finais, se houver, pelo exequente. P.R.I. Mep. 18.04.95."

Proc. nº 1.544/94 - EXECUÇÃO - A.: MAGAZINE IANY LTDA (Adv. Francisco A. Mendes). R.: ELINICE DA COSTA SOUZA. **DESPACHO:** "J. Defiro o pedido, pelo prazo requerido. Mep. 17.04.95."

Proc. nº 1.553/94 - SUSPENSÃO DE COMODATO - A.: JOSÉ MARQUES FERREIRA E/OU (Adv. Sulamir Monassa). R.: MARIA EDNA DOS SANTOS DUARTE (Adv. Marcelo Nassar e Joacirana Costa). **DESPACHO:** "J. Manifeste-se a credora sobre o interesse na execução do julgado, obedecendo-se a regra do art. do CPC. Mep. 17.04.95."

Proc. nº 1.567/94 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CIA REAL DE INVESTIMENTOS (Adv. Elva Gomes e Keilla Bastos). R.: EURICO VILHENA (Adv. Carlos Eduardo M. Silva). **DESPACHO:** "A audiência realizada visava apenas a conciliação. Assim, a fim de evitar a eventual alegação de cerceamento de defesa, oportunizo as partes a especificação de provas a serem produzidas, em três dias. Mep. 17.04.95."

Proc. nº 1.583/94 - DECLARATÓRIA - A.: VILMA PINTO SOUZA (Advª Graça Jacqueline Lima). R.: BANCO DO BRASIL e SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS e ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS (Advª Francinete do Socorro Soares). **SENTENÇA:** "VISTOS ETC...Posto isso, JULGO A AUTORA CARECEDORA DE AÇÃO e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A Apreciação DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a autora no pagamento das custas e honorários por ser beneficiária da Justiça Gratuita. P.R.I. Mep. 11.04.95."

Proc. nº 1.585/94 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ RAIMUNDO COUTINHO PEREIRA (Adv. Nildo Leite). R.: COMAR - CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA. **DESPACHO:** "Sobre o ofício juntado as fls. 18, em cinco dias. Mep. 06.04.95."

Proc. nº 1.613/94 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: SEBASTIÃO FERNANDO CARDOSO DA COSTA (Adv. Americo Diniz). R.: -

CARLOS FERNANDES RENDEIRO (Adv. Sônia Solange). DESPACHO: "J. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Ao apelado para as contra-razões. Mop, 06.04.95".

Proc. nº 1.615/94 - INDENIZAÇÃO - A.: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ALMEIDA (Adv. Heloisa Helena). R.: HARE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. Antonio F. da S. e Silva). DESPACHO: "J. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Ao apelado para oferecer as contra-razões no prazo legal. Mop, 10.04.95".

Proc. nº 1.623/94 - AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE LIMINAR - A.: SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO (Adv. Sady D'Assumpção Torres Filho). R.: ESTADO DO AMAPÁ e ANNIBAL BARCELLOS. DESPACHO: "Manifeste-se o autor popular sobre os documentos juntados às fls. 36 e seguintes, fazendo o mesmo em relação à certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. 42. Mop, 18.04.95".

Proc. nº 1.631/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE. SENTENÇA: "VISTOS ETC...Assim sendo, ante o pagamento da dívida exequenda e das custas processuais, aliado à concordância tácita da credora, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos moldes descritos no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Mop, 17.04.95".

Proc. nº 1.633/94 - EXECUÇÃO - A.: PORTUGAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA (Adv. Adolfo Caxias). R.: C. F. DA COSTA - ME (Adv. Marcos Nogueira). DESPACHO: "Diga o credor em cinco dias. Mop, 17.04.95".

Proc. nº 1.645/94 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: FARMÁCIA VEREDA LTDA - ME (Adv. Paulo José). R.: R. COELHO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES. DESPACHO: "J. O Juiz ao sentenciar encerra o ofício jurisdicional (art. 463). Assim, intime-se a requerente da sentença exarada nestes autos. Inefiro, pois, o presente pedido. Mop, 18.04.95".

Proc. nº 1.651/94 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - A.: COPLASA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (Adv. Alexandre Mele Gomes). R.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. Antonio Atanázio Gonzaga). DESPACHO: "J. Sobre a contestação, diga a parte contrária em dez dias. Faça-se o mesmo em relação ao documento a ela juntado. Mop, 07.04.95".

Proc. nº 1.683/95 - PREFERÊNCIA C/C PERDAS E DANOS - A.: FÁBIO GUALBERTO MAURÍCIO DE SENA (Adv. Luci Meire Nascimento). R.: AMAUTO - AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. Eloilson Tavora). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em três dias. Mop, 17.04.95".

Proc. nº 1.689/95 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: FÁBIO GUALBERTO MAURÍCIO DE SENA (Adv. Luci Meire Nascimento). R.: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA. SENTENÇA: "VISTOS ETC...Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para DECLARAR solvidos os locativos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, já depositados em Juízo. CONDENO a re no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, levando-se em conta os critérios do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil e ainda o conteúdo econômico da causa, fixo em R\$ 100,00 (cem reais), revogado o arbitramento de f. 11, devendo os respectivos valores serem descontados do montante consignado. Havendo saldo credor, intime-se a re para levantar a importância remanescente. P.R.I. Mop, 11.04.95".

Proc. nº 1.692/95 - DESPEJO - A.: JOSÉ EDMILSON FERNANDES (Adv. José Luis Calandrini). R.: RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES. DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão retro. Mop, 19.04.95".

Proc. nº 1.740/95 - DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS LOCATIVOS - A.: MIGUEL VALDIR RODRIGUES BITENCOURT (Adv. Paulo Teixeira). R.: RUY VAZ EMEYDIO (Adv. Mauro Xavier). DESPACHO: "J. Sobre a contestação diga a parte contrária. Faça-se o mesmo em relação aos documentos anexos. Prazo: 10 dias. Mop, 20.04.95".

Proc. nº 1.756/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: SILZA SANTOS LEITE. DESPACHO: "Intime-se a credora para manifestar-se sobre a certidão retro, informando com maiores detalhes o endereço da devedora. Mop, 19.04.95".

Proc. nº 1.758/95 - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - A.: VANIA MARIA BARBOSA DA SILVA (Adv. Álvaro Augusto Vilhena). R.: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL/AP. SENTENÇA: "VISTOS ETC...Por tal razão, HOMOLOGO O PEDIDO, POR SENTENÇA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Mop, 18.04.95".

Proc. nº 1.759/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MANOEL ANTONIO RAMOS (Adv. Flávio Cavalcante). R.: TOBIAS DE TAL. SENTENÇA: "VISTOS ETC...Assim, nos termos do art. 295, VI do Código de Processo Civil, INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL. Sem custas. P.R.I. Mop, 17.04.95".

Proc. nº 1.761/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. Paulo Rubens de Sá). R.: EDIVAL LINS DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: "Sobre a certidão retro, diga a parte exequente em cinco dias. Mop, 18.04.95".

Proc. nº 1.769/95 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA - A.: OMAIR MARTINS SERRANO (Adv. Telma Terezinha Costa). R.: ESPÓLIO DE WALTER BRUNO DA FONSECA. DESPACHO: "Mais uma vez, visando a economia processual, indique a autora o nome do representante legal do Espólio e o seu endereço a fim de viabilizar a citação. Prazo: cinco dias. Mop, 19.04.95".

Proc. nº 1.794/95 - DESPEJO - A.: JOSÉ MARIA DA SILVA MOTA (Adv. João Soares de Almeida). R.: DINAMAR NAVES GARCIA. DESPACHO: "Intime-se o autor, ainda, para emendar a inicial, cumprindo o art. 282, VII do CPC. Mop, 05.04.95".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU, (NÁDIA SORANY DIAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO), O DATILOGRAFEI. E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOÃO BRATTI

CHEFE DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1711/95. - COBRANÇA - Reque: NERY COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv. Dr. Evaldy Motta) Reqd: ELCI -

DES BARROS. DESPACHO: "R.A. Cite-se. Designe-se audiência de conciliação. Em, 30.3.95. DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 08.05.95, às 11:00 horas para a audiência de conciliação.

PROCESSO Nº 713/92. - EXECUÇÃO FISCAL - Reque: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. (Adv. Dr. Valdeli Gouveia Rodrigues) Reqd: A.R. DOS ANJOS. DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias. Em, 17.04.95.

PROCESSO Nº 1368/94. - INDENIZAÇÃO - Reque: ELIEL DIAS DA CUNHA. (Adv. Dr. Joselito Chagas) Reqd: COMERCIAL LIDER. (Adv. Dr. Marcos Nogueira) SENTENÇA: "JULGO NO MÉRITO, TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido do autor, por entender que não se aplica a pretensão deduzida na exordial a hipótese do art. 159 c/c 1.521, III, do Código Civil. Bem assim, rejeitando, como rejeitado tenho, o pedido do autor, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COMO APRECIACÃO DO MÉRITO, e assim decidido com arrimo no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Reconhecendo a hipossuficiência financeira do a cionante, condeno-o às custas, mas delas o isento. Honorários de sucumbência pelo autor, em 10% (dez por cento) do valor atribuído à ação. Sentença que profiro por estar fisicamente vinculado no processo, nos termos do artigo 132 do C.P.C. P.R.I. Em, 06.4.95."

PROCESSO Nº 1365/94. - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reque: JOAQUINA ULISSES PINHEIRO. (Adv. Dra. Filomena Silva Valente) Reqd: TEREZA DOS SANTOS (Adv. Dra. Heloisa Helena Furta do de Meneses) DESPACHO: "Diga o autor se tem interesse no prosseguimento do presente processo. Em, 17.04.95."

PROCESSO Nº 1360/94. - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Reque: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ. (Adv. Dr. Lourival Pinheiro Borges) Reqd: I.L.JUCÁ E SOUZA-ME. DESPACHO: "À avaliação e digam. Em, 17.04.95."

PROCESSO Nº 1721/95. - MANDADO DE SEGURANÇA - Reque: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ - JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ. (Adv. Dr. Walber Luiz de Souza Dias) Reqd: DIRETOR DA CEA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO AMAPÁ. (Adv. Dra. Selma elizabete de Lacerda Mira) DESPACHO: "Junte-se. Ao impetrante para se manifestar sobre os documentos. Em, 20.4.95."

PROCESSO Nº 1636/95. - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reque: JOSIANE DE ARAUJO MACEDO e RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE. (Adv. Dra. Vera de Jesus Pinheiro) Reqd: ANA MARIA DA SILVA DUARTE. DESPACHO: "Vistos, etc... A pretensão da ilustre advogada e descabida, no sentido de postular que seu cliente passe a posição de réu, posto que até então figurava como autor e a advogada foi por ele constituída procuradora. Assim, defiro apenas a exclusão do processo da polaridade ativa, procedendo-se as baixas. Faculto ainda a advogada a desistência da ação e vir com outra em termos para que não desponte ainda um problema de ordem ética que a signatária, com certeza não se apercebeu. Intime-se. Em, 18.04.95."

PROCESSO Nº 1691/95. - EXECUÇÃO FISCAL - Reque: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. (Adv. Dr. Pedro José de Souza) Reqd: HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO. DESPACHO: "Diga a exequente. Em, 20.4.94."

PROCESSO Nº 1353/94. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Reque: MAQNORTE - MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA. (Adv. Dr. Paulo Braga Teixeira) Reqd: EQUATORIAL INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA. (Adv. Dr. Francisco Antonio Mendes) DESPACHO: "Diga a exequente sobre a avaliação. Em, 20.04.95."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOÃO BRATTI

CHEFE DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 25.4.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1117/93. - EXECUÇÃO - Reque: REPRESENTAÇÕES TEIXEIRA LTDA. (Adv. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes) Reqd: GRAN OURO DO BRASIL LTDA. (Adv. Dr. Marcelo Nassar) DESPACHO: "Oficie à Teleamapá a fim de que informe o valor dos terminais telefônicos, bem como se existem débitos. A seguir, diga a exequente. Em, 05.04.95."

PROCESSO Nº 1324/94. - INDENIZAÇÃO - Reque: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR (Adv. Dra. Luci Meire S. do Nascimento) Reqd: ALUÍZIO PEREIRA DA SILVA (Espólio), representado pelo Sr. JOSEMAN PEREIRA DA SILVA. (Adv. Dr. Walber Luis de Souza Dias) DESPACHO: "Ante a omissão do advogado do espólio, providencie a advogada do autor, a comprovação e apresentação do termo de compromisso de inventariante, em cinco dias, a fim de evitar eventuais nulidades. Em, 19.04.95."

PROCESSO Nº 1044/93. - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARISSÍMO. - Reque: FIGUEREDO E GUEDES LTDA. (Adv. Dra. Sulamir de Almeida) Reqd: ARMANDO DE SOUZA AGUIAR. DESPACHO: "Sim, aguarde-se por dez dias. Em, 19.4.95."

PROCESSO Nº 0047/91. - EXECUÇÃO - Reque: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO. (Adv. Dra. Sulamir de Almeida) Reqd: CARLOS ALBERTO SOARES DE ANDRADE. DESPACHO: "Sim, suspendo o feito pelo prazo requerido. Em, 19.04.95."

PROCESSO Nº 0733/92. - EXECUÇÃO - Reque: BANCO Bamerindus do Brasil S.A. (Adv. Dra. Sulamir de Almeida) Reqd: JOSÉ GENÉSIO FERREIRA. DESPACHO: "Ao contador. Oficie-se, como requer. O credor deverá providenciar e apresentar o valor da dívida na forma do Art. 614, II do C.P.C. Em, 23.3.95"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria.

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME Nº 1.344/94

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO SESSENTA (60) dias.

DE : ÉSIO TELES DO VALE, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, funcionário público, filho de Macário Farias do Vale e de Maria Germana Teles do Vale, tendo como último endereço conhecido sito a Av. Desiderio Antonio Coelho, nº 1.489, Buritizal, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Intimação da Sentença Condenatória que impõe ao réu a pena de multa consistente em 22 DM, fixada nos valores mínimos estabelecido pelo Codex. Sentença datada de 14.02.95.

SEDE DO JUÍZO : Fórum de Macapá, 2ª Vara Criminal, sito a Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá-AP, 17 de abril de 1995.

IVAN JOSÉ RAMOS ALVARO
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: ODELMO BRITO DOS SANTOS, vulgo "Juru", filho de Jose Monteiro dos Santos e de Odete Brito dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal, proposta pelo Ministério Público Estadual, devendo comparecer no Edifício do Fórum desta cidade, 3ª Vara Criminal, no dia 10.05.95, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá - Av. FAB, 1.737, Santa Rita.

Macapá, 18 de abril de 1995.

Antônio Ernesto Amorás Collares
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: RUBENS CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Antônio Serafin dos Santos e Maria Quitéria de C. Santos.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.463, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 155, do CPB, bem como comparecer a este Juízo no dia 16.05.95, às 08:00 horas, para interrogatório.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 5ª Vara Criminal, Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

ANTÔNIO ERNESTO AMORÁS COLLARES
Juiz de Direito Auxiliar.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 131, de 20 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s" 1ª parte, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Oficializar a licença concedida a Dr. ANDRÉA GUEDES GATO, Promotora de Justiça, com atribuições junto à Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Santana/AP (2ª Entrância), para acompanhar sua genitora em tratamento de saúde, na cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 07/04/95, sem ônus para o Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 132, de 20 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Conceder férias a Dr. ANDRÉA GUEDES GATO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Santana/AP, (2ª Entrância), a Serem gozadas no período de 01 a 30/05/95.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, com fundamento no art. 109, § 4º, inciso I, do Diploma Legal acima citado, estipulado para cumpri-lo o período de 01 a 10/05/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 133/95-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Oficializar o deslocamento do Sr. CLÁUDIO MÁRCIO PAUSTINO, motorista, até o Município de Serra do Navio nos dias 10, 13, 17 e 20/05/95, a fim de conduzir o Promotor de Justiça daquela Comarca.

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 134, de 24 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, II e 58, inciso I, letra "z" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Suspender os efeitos da Portaria nº 126/95, que designou o Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça Substituto, para atuar junto a Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari/AP, a partir de 21/04/95.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 135/95-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, II e 58, inciso I, letra "z" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Suspender por necessidade de serviço, as férias concedidas através da Portaria nº 067/95, ao DR. ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Laranjal do Jari/PA, a partir de 21/04/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 136, de 24 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "e" 1ª parte e 110, II da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Conceder licença ao Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotor de Justiça, com atribuições junto à 1ª Vara Criminal da Capital, para acompanhar tratamento médico de pessoa da família, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26/04/ a 02/05/95, sem ônus para o Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 137/95-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Designar o Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 138, de 24 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, I "h" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Exonerar o servidor JOSÉ ANTÔNIO

COELHO, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código MP-CDSM-101.01, da Procuradoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 139, de 24 de abril de 1995.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, I, "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e art. 102 letra "d" da Lei nº 0036/92,

RESOLVE: Nomear o senhor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código MP-CDSM-101.1, da Procuradoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 140, de 24 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, I "h" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Exonerar o servidor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, código MP-CDSM-101.3, da Procuradoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 141, de 24 de abril de 1995.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e 58, I, "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994 e art. 102 letra "d" da Lei nº 0036/92.

RESOLVE: Nomear o senhor HELDER SOUZA DE AZEVEDO PISCANÇO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código MP-CDSM-101.3, da Procuradoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados**EDITAL**

Conforme Norma Estatutária, da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, no Quadro de Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Amapá, o Advogado JANDYR SILVA FARIAS.

Macapá-AP, 19 de abril de 1995.

Dr. Carlos Augusto Cordeiro de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição por TRANSFERÊNCIA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amapá, o Advogado GILBERTO FIRMINO MARTINS.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

Dr. Carlos Augusto Cordeiro de Oliveira
Presidente da OAB/AP nº 174

INEDITORIAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Centro Acadêmico de Letras PHILOLOGUS-UNIFAP, no uso de suas atribuições convoca a todos os alunos do Curso para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02 de maio de 1995 (terça-feira) às 19:00 horas em primeira chamada, e 19:30 horas em segunda chamada com qualquer número de alunos, em uma das salas de Letras, com a seguinte pauta:

- EXNEL;
- Acusação de Manipulação do resultado

da monitoria de Língua Portuguesa;

- Renúncia de diretores;
- Eleição para os cargos vagos;
- O que ocorrer.

Macapá, 26 de Abril de 1995.

Luís Carlos Cardozo
Presidente do CAL Philologus

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão criada pelos trabalhadores do Instituto de Terra do Amapá - TERRAP, responsável pela criação da Associação dos servidores da Autarquia, convoca todos os que prestam serviços ao TERRAP, para reunião de Assembleia Geral a ser realizada nas dependências do TERRAP, dia 1º de maio do corrente, afim de discutirem a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação dos Estatutos da Associação;
- Eleição da 1ª Diretoria da Associação;
- O que ocorrer.

A assembleia terá início às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda e última convocação quando passará a deliberar com qualquer número de presentes.

A Comissão.

SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.
C.G.C. (MF) 05.964.994/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social, à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP-68.900-050, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, no dia 28 de abril de 1995, às 10:00 (dez) horas, a fim de tratar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, conferir, discutir e votar sobre as aprovações das Demonstrações Financeiras, de 31 de Dezembro de 1994; b) Deliberar sobre os resultados do exercício correspondente também a 31 de Dezembro de 1994; c) Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social; d) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) Incorporação ao Capital Social da Companhia, do valor correspondente as reservas de Correção Monetária, originadas no Ano-Calendário de 1994; COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A., de acordo com o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus Acionistas que se encontram a disposição na sede Social à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP- 68.900-050, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, os documentos referentes a esse dispositivo legal, atinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994. O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por motivo de força maior, tem validade retroativa ao dia 18 de abril de 1995.

Macapá, AP., 25 de Abril de 1995.

EDIVALDO MAUÉS CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

EDITORA GRÁFICA O DIA S.A.
C.G.C.(MF) 14.574.289/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras e respectivos Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 1994, permanecendo ao inteiro dispor de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos adicionais, se for caso. Macapá, AP, 20 de Abril 1994. (A) LUCIA THEREZA FERREIRA GHAMMACHI - DIRETORA, LILIA RUTH PINTO PEREIRA - DIRETORA, OTACIANO BENTO PEREIRA - DIRETOR, JOSÉ ARCÂNJO PINTO PEREIRA - DIRETOR E MARIA INERINE PINTO PEREIRA - DIRETORA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO.

	1994	1993
ATIVO		
CIRCULANTE	6.158.650,84	6.726.665.470,80
DISPONÍVEL	540.054,33	2.555.473,18
Caixa e Bancos	540.054,33	2.265.473,18
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.618.596,51	1.024.399.997,62
Duplicatas a Receber	419.681,21	74.850.026,41
Adiantamentos Concedidos	5.076.839,72	949.417.525,06
Valores a Recuperar	122.075,58	132.446,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	536,68	154.358,96
Créditos Diversos	536,68	154.358,96
PERMANENTE	16.529.767,59	4.200.034.447,24
INVESTIMENTOS	11.022,63	2.915.933,49
Em outras Empresas	11.022,63	2.915.933,49
IMOBILIZADO TÉCNICO	16.518.744,96	4.197.118.513,75
Bens Imóveis	4.026.611,90	1.094.783.852,24
Bens Móveis	13.020.597,65	3.246.908.214,83
(-) Depreciação Acumulada	(528.484,59)	(144.573.653,32)
TOTAL DO ATIVO	22.688.955,11	5.226.854.277,00
PASSIVO		
CIRCULANTE	705.652,79	31.112.014,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR	705.652,79	31.112.014,75
Obrigações a Pagar a Curto Prazo	705.652,79	31.112.014,75
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.998.149,03	1.021.917.308,03
PROV. P/O RESGATE DEBENTUR	4.634.486,31	827.365.381,54
Emissão Debit. Convers. em Ações	3.475.864,30	620.524.033,83
Emissão Debit. Inconvert. em Ações	1.158.622,01	206.841.347,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	363.662,72	264.251.226,49
De Empresas Coligadas e Outros	363.662,72	264.251.226,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.983.153,29	4.104.124.954,22
CAPITAL SOCIAL	3.110.114,91	70.865.827,36
Capital Social autorizado	6.000.000,00	500.000.000,00
Capital Social Integralizado	3.110.114,91	70.865.827,36
Capital Social Subscrito	(3.110.114,91)	(70.865.827,36)
Capital a subscrever	(2.889.885,09)	(429.134.172,64)
RESERVAS DE CAPITAL	14.018.727,53	4.125.725.180,24
Reserva C.M. do Capital Social	14.018.727,53	4.125.725.180,24
RESERVAS DE REVALIAÇÃO	11.739,90	3.214.955,81
De Bens Móveis	11.739,90	3.214.955,81
RESERVAS DE LUCRO	56.724,52	15.507.507,39
A Realizar	56.724,52	15.507.507,39
LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS	(212.173,57)	(111.188.516,58)
TOTAL DO PASSIVO	22.688.955,11	5.226.854.277,00

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	1994	1993
RECEITAS BRUTA/VENDA/SERVIÇOS	1.080.125,03	63.457.842,82
(-) Deduções das Receitas de Vendas	106.232,65	1.438.202,81
RECEITAS LÍQUIDA	973.892,38	62.019.640,01
(-) Custo dos Serviços Vendidos	85.471,91	7.190.308,63
LUCRO BRUTO	888.420,47	54.829.331,38
(-) Despesas Operacionais	607.141,74	46.390.395,75
(-) Variações Monetárias Passivas	3.021.217,05	762.914.654,15
(+) Receitas Financeiras	187.213,96	6.656.678,88
(-) Despesas Financeiras	94.856,31	14.937.980,19
(-) Despesas Tributárias	5.398,92	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(2.652.979,59)	(762.757.019,83)
Correção Monetária do Balanço	2.227.617,56	133.395.513,59
LUCRO ANTES DO IMPOSTO RENDA	(425.362,03)	(629.361.506,24)
(-) Provisão Contrib. Social IR	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQ. EXERCÍCIO	(425.362,03)	(629.361.506,24)

Lucia Thereza Pereira Ghammachi
LUCIA THEREZA PEREIRA GHAMMACHI
DIRETORA

Maria Inerine Pinto Pereira
MARIA INERINE PINTO PEREIRA
DIRETORA

Vanilda do Socorro Santos Bittencourt Amanajás
VANILDA DO SOCORRO SANTOS BITTENCOURT AMANAJÁS
CONTADORA C.R.C.-AP Nº 000413/7-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DE 31.12.94****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

A partir de 1º de julho de 1994, o real (R\$) foi instituído como nova unidade monetária brasileira em substituição ao cruzeiro real (CR\$). A nova unidade equivalente a CR\$ 2.750,00 e os saldos em cruzeiros reais de ativos e passivos e dos resultados das transações realizadas até aquela data foram convertidos para reais nesta paridade. As cifras comparativas relativas ao exercício de 1993, apresentados nessas demonstrações contábeis, estão em cruzeiros reais.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**a) Diretrizes Contábeis básicas**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Legislação Societária, apresentando a situação patrimonial e financeira bem como os Resultados da Empresa em moeda de 31 de dezembro de 1993, de acordo com o padrão monetário nacional e para permitir uma melhor comparabilidade, os números relativos ao exercício de 1992, estão apresentados em cruzeiros reais.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

- Os ativos indexados estão registrados ao custo, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço.

c) Permanente

- A correção monetária foi calculada de acordo com a Unidade Fiscal de Referência para indexação dos tributos, contribuições e correção monetária das demonstrações contábeis, conforme a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

As participações societárias permanentes estão registradas ao custo corrigido.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

- São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias passivas.

e) Patrimônio Líquido

- Corrigido monetariamente pelos mesmos índices de correção do ativo permanente.

f) Resultado do Exercício

- O resultado do exercício é apurado pelo dois regimes contábeis e inclui os efeitos inflacionários sobre a moeda.

NOTA 3 - ATIVO PERMANENTE:

Está demonstrado no balanço patrimonial de acordo com a sua natureza. A composição em função das atividades operacionais é a seguinte:

IMOBILIZADO EM SERVIÇOS	1994	1993
- Terrenos	1.925.376,50	526.711.537,82
- Prédios e Construções	1.511.666,96	413.535.965,58
- Edificações	589.588,44	154.536.448,84
- Máquinas, Equipamentos e Motores	8.745.639,52	2.212.561.462,94
- Móveis e Utensílios	4.191.939,49	1.007.590.088,59
- Veículos	83.768,44	22.915.936,31
- Outros Bens	14.250,20	3.840.726,99
- (-) Depreciação Acumulada	528.484,59	144.573.653,32
TOTAL	16.519.725,35	4.197.118.513,65

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social Integralizado é representado por 70.865.827,36 ações no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, estando assim distribuídas:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	VL. N. AÇÕES
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	6.000.000	3.110.115	2.889.885	1,00
TOTAIS	6.000.000	3.110.115	2.889.885	1,00

NOTA 5 - As Debêntures referem-se a títulos subscritos pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167/91 e Decreto nº 101/91, corrigidos monetariamente com base na variação da TRD e juros de 4 % ao ano, capitalizados no período de carência. As debêntures são na forma Conversível e Não Conversível.

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO.**

DESCRIÇÃO	1994	1993
ORIGENS DOS RECURSOS	2.601.272,19	5.224.434.344,86
Correção Monetária do Balanço	2.227.617,56	133.395.513,59
Ajuste de Exercício do Período	0,00	4.484.209.476,16
Lucro (ou Prejuízo) do Exercício	(102.257,72)	(629.361.506,24)
Depreciação e Amortizações	475.912,35	144.573.653,32
Subscrição de Debêntures	0,00	827.365.381,54
Aumento (Red.) do Exigível a Longo Prazo	0,00	264.251.826,49
APLICAÇÃO DE RECURSOS	5.599.442,09	4.682.882.599,41
Aquisição de Imobilizado	439.534,98	1.024.399.997,62
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00	2.915.933,49
Aquisições de Investimentos	24.953,49	0,00
Outras Aplicações das Operações	5.134.953,62	3.655.566.668,30
AUMENTO (RED.) CAP. CIRC. LÍQUIDO	(2.998.169,90)	541.551.745,45
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	3.752.941,47	10.804.523.041,91
No Final do Exercício	6.159.187,52	10.026.665.470,80
Variação	(2.406.246,05)	777.857.571,11
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	113.728,94	267.417.840,41
No Final do Exercício	705.652,79	31.112.014,75
Variação	(591.923,85)	236.305.825,66
Aumento (Redução) Cap. Circ. Líquido	(591.923,85)	236.305.825,66

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
SALDO EM 31.12.92	28.628.382,22	121.615.350,65	28.935,09	-	6.953.795,63	157.226.463,59
C.M. DO EXERCÍCIO	-	4.004.109.829,59	3.186.020,72	-	-	4.007.295.850,31
AUMENTO DE CAPITAL:						
- COM RESERVAS	-	-	-	15.507.507,39	(118.142.312,21)	(102.634.804,82)
- EM MOEDA CORRENTE	47.237.445,14	-	-	-	-	47.237.445,14
SALDO EM 31.12.93	70.865.827,36	4.125.725.180,24	3.214.955,81	15.507.507,39	(111.188.516,58)	4.104.124.954,22
AUMENTO DE CAPITAL:						
- COM RESERVAS	4.125.725.180,24	(4.125.725.180,24)	-	-	-	-
- COM AÇÕES	30.475.000,00	-	-	-	-	3.475.000,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	82.284.361,11	82.284.361,11
C.M. DO PERÍODO	-	30.475.954.285,80	23.156.535,40	111.745.032,08	268.952.985,52	30.829.818.838,76
RESULTADO DO PERÍODO	-	-	-	-	(14.713.302,83)	(14.713.302,83)
SALDO EM 30.06.94	4.227.066.007,60	30.425.954.285,80	26.381.491,21	127.252.539,47	225.335.512,12	35.031.969.851,20
CONVERSÃO P/ REAL R\$	1.537.114,91	11.063.983,38	9.593,27	46.273,65	(81.940,19)	12.575.025,07
AUMENTO DE CAPITAL:						
- COM AÇÕES	1.573.000,00	-	-	-	-	1.573.000,00
C.M. DO PERÍODO	-	2.954.744,15	2.166,63	10.450,87	(27.975,66)	2.939.385,99
RESULTADO DO PERÍODO	-	-	-	-	(102.257,72)	(102.257,72)
SALDO EM 31.12.94	3.110.114,91	14.018.727,53	11.759,90	56.724,52	(212.173,57)	16.985.153,29



Auditoria Independente S/C

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas de
EDITORA GRÁFICA O DIA S.A.
Macapá-Amapá

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial de EDITORA GRÁFICA O DIA S.A. levantada em 31 de dezembro de 1994 e 1993 e as respectivas Demonstrações de resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondente aos exercícios findos naquelas datas elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com: (a) o planejamento dos trabalhos a relevância dos saldos e o volume de transações da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade.

(3) A data de nossa contratação foi efetivada após o encerramento do exercício, não sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: Contagem de Caixa, inspeção de Bens do Ativo Imobilizado.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto ao parágrafo terceiro e seus efeitos, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira de EDITORA GRÁFICA O DIA S.A., em 31 de dezembro de 1994 e 1993.

Rui Oliveira Magalhães
Rui Oliveira Magalhães
Sócio-Diretor Responsável
Contador C.R.C.-PA 5771

Macapá-Ap, 13 de Abril de 1994.
AUDITAN - Auditoria Independente S/C.
C.R.C.-PA 0269

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANÇA

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação dos moradores da Vila Nova Esperança de Apurema, designada no presente Estatuto pela sigla **AMOVNE**, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Modelo de Aporema Município de Tartarugalzinho, criada em uma reunião do dia 22 de maio de 1994, para funcionar por tempo indeterminado com número ilimitado de sócios.

Art. 2º - A **AMOVNE** tem como objetivo:

a) Congregar os moradores da comunidade da Vila Nova Esperança de Aporema.

b) Proporcionar a criação do instrumento de participação comunitária que atenda os interesses mais fundamentais dos moradores.

c) Orientar as atividades de produção da comunidade incentivando-as a iniciativas locais e a utilização dos recursos existentes com o objetivo de promover seu auto-desenvolvimento.

d) Representar os moradores da área, em suas reivindicações junto aos órgãos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

e) Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades a fim que traga mais desenvolvimento para os moradores da região.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Constituem sócios da **AMOVNE**, as pessoas físicas que habitam na Vila Nova Esperança do Aporema.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 8º - A **AMOVNE**, é administrada pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral (órgão deliberativo)

b) Diretoria (órgão executivo)

c) Conselho Fiscal (órgão fiscalizador)

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da Associação, será eleita pela Assembleia Geral com mandato de dois (2) anos e composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiros e membros do Conselho Fiscal.

Art. 19 - A Diretoria da Associação, não tem caráter político-partidário e nem restrições por motivos de raça, cor, sexo, religião e nacionalidade.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Associação terá um Conselho Fiscal, constituído de três (3) suplentes, eleitos pela Assembleia geral, por um período igual e coincidente com o da Diretoria, podendo ser seus membros reeleitos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Este estatuto aprovado pela Assembleia e registrado em Cartório Civil de Pessoa Jurídica, entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Aporema, Município de Tartarugalzinho-AP, 22 de maio de 1994
Antonio Mendonça Palheta,
Presidente

EXTRATO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA ESPERANÇA DE APOREMA, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

As 10:00 horas do dia 22 de maio de 1994, na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, em Vila Nova Esperança do Aporema, município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, reuniram-se moradores da vila, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Constituição dos moradores da Vila Nova Esperança-AMOVNE; 2- Aprovação do Estatuto; 3- Constituição da Comissão responsável pelos trabalhos de constituição e legalização da AMOVNE. Colocar em votação todos os assuntos foram aprovados por unanimidade, ficando constituída a Comissão responsável pelos trabalhos de constituição e legalização da AMOVNE da seguinte forma: Presidente ANTONIO MENDONÇA PALHETA, membros: CLAUDETE MACHADO LOBO e JUCILEIDE SOUZA MOREIRA. Ficou também definido que o mandato da Comissão será até a completa legalização da Associação e que em seguida será eleita uma Diretoria com o mandato de (2) dois anos. Declaro que o presente Extrato retrata os assuntos contidos na Ata de Constituição com fidelidade e de forma resumida, pelos quais me responsabilizo.

Aporema Município de Tartarugalzinho-AP; 22 de maio de 1994.

Antonio Mendonça Palheta
ANTONIO MENDONÇA PALHETA
PRESIDENTE COM. CONSTITUIÇÃO

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA, residente e domiciliada nesta Cidade à Av. Guarani, nº 1174 - Bairro do Buritizal, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 00631/95-PMM, regularização em seu nome, do Lote de Terra Urbano nº 168, Quadra 41, Setor 10, sito à Av. Guarani, nº 1174 - Bairro do Buritizal, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de JOANA DOS SANTOS BRAGA.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios. Não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 24 de abril de 1995.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração Municipal, resolve prorrogar o prazo para abertura das propostas de Licitação, a nível de Tomada de Preços, Edital nº 0004/95-CPMMA, cujo objeto é impressão de formulários padronizados, do dia 24.04.95, às 15:00h. para o dia 05.05.95, no mesmo local e horário.

Macapá-AP, 20 de abril de 1995

BENEDITA DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTE-CPMMA

Prefeitura de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

NOME DO

GROVANI PINHEIRO BORGES

Prefeito

EDITAL Nº 007/95-PMS

O Presidente da Comissão incumbida de proceder o Concurso Público, usando de suas atribuições legais de acordo com o DECRETO (P) nº 003/95-PMS, de 06.03.95, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 1030, de 10.03.95, torna público o RESULTADO FINAL do referido Concurso objeto do Edital nº 007/95-PMS de 13.03.95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1033 de 15.03.95, para o GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO: Agente de Fiscalização, Agente de Tributos, Desenhista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, para o GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS: Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Motorista, Motorista Fluvial, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Telefonista, Digitador, Operador de Reprografia e Auxiliar de Enfermagem, para o GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES: Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Disciplina Escolar, Cozinheiro, Merendeira e Lavadeira, e para o GRUPO DE ATIVIDADES GERAIS: Agente de Portaria e Contínuo, conforme os anexos I, II, III e IV deste Edital.

Santana (AP), 25 de abril de 1995

RELATOR JOSÉ PINHEIRO DE MATOS
Presidente da Comissão

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Fiscalização

Clas.	Nº Insc.	Nome do Candidato
001	01863	LUCICLAUDIA GRANGEIRO BRAGA
002	01936	JAILSON DOS SANTOS SA
003	03358	CHELIA MARA LEITE BRITO
004	02358	MARIA LILSIENE FERNANDES DE CARVALHO
005	01605	LUIZ EDUARDO NUNES
006	00196	FRANCISCO WELLINGTON ALVES LIMA
007	01087	JAIR NASCIMENTO DUARTE
008	00605	JOÃO DENILSON DE ARAÚJO DA SILVA
009	04065	LUIZ DIAS DA PAIXÃO
010	03790	LÁZARO DA COSTA SANTOS
011	04002	BENEDITO DIAS DA SILVA
012	00548	MARLEA MEIRELES XAVIER DOS SANTOS
013	01799	ROBERTO CARLOS FERREIRA FEITOSA
014	00430	ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA
015	04071	MILENE TELES DAMASCENO
016	01734	HERBERTO FERNANDES DE CARVALHO
017	04114	ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA
018	03282	MARLENE FERNANDES DE CARVALHO
019	02489	URBILANDIO COSTA DA SILVA
020	03833	RANDOLFF ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
021	01684	JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO
022	02625	CARLOS ALBERTO DA SILVA E SILVA
023	02310	EDSON GUEDES DOS SANTOS
024	02242	WERLYS AMADOR DA SILVA
025	03746	FRANCK CESAR DE ANDRADE ALMEIDA
026	02627	WANDERLEY DA SILVA E SILVA
027	04167	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA
028	00782	PAULO ROBERTO MADUREIRA FERREIRA
029	03943	CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
030	03737	CILENE COUTINHO DE SOUZA
031	03846	FRANCISCO PALMEIRA NUNES FILHO
032	04243	JOSÉ MENEZES OLIVEIRA
033	00575	JOÃO DE DEUS SOUZA DA COSTA
034	02942	RAIMUNDO DE ALMEIDA BAIA
035	01278	NILTON JORGE MARAJO DA SILVA
036	00564	ROBERVAL CORREA BALIEIRO
037	03105	PAULO CEZAR DANTAS TURBUCIO
038	03777	LEILA GONÇALVES GOMES
039	02159	RONALDO COSTA RIBEIRO
040	02383	AGUIINALDO BORGES MATOS
041	04040	RAIMUNDO EDSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
042	03082	FABIANA SAMPAIO SMART
043	02961	SIDILENE MARTINS MELO
044	03902	ALCIDES MACEDO TRINDADE
045	03321	SELMA DO SOCORRO DOS PASSOS LIMA
046	03984	LAURO CORDEIRO DE SOUZA NETO
047	02227	JEFFERSON BATISTA LIMA
048	00922	RAIMUNDO DELSON DA SILVA AGUIAR
049	03864	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DANTAS
050	01626	ISMAEL DOS SANTOS SILVA
051	00944	JANDSON DE SOUSA MORAES
052	02615	SILVIA FERNANDA DA SILVA PIRES
053	00173	LEONILSON PEREIRA MARQUES
054	01929	EDMILSON FERRO BAHIA
055	03403	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA
056	04083	SILMARA LOBATO NERY
057	04166	ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA
058	02148	HILDA HELENA DA SILVA
059	00011	DELICIO DENIUR NUNES
060	03024	JANARY DE JESUS CARMONA DOS SANTOS
061	02179	MARIA JOSE DE MELO DIAS
062	01252	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO
063	02692	MARIA DO SOCORRO FURTADO CORREA
064	02045	MARCELY MARIA BASTOS PINHEIRO
065	02568	ALCYR BORGES DE ALMEIDA
066	04082	ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA
067	03108	CARMEM ROHANNE DE JESUS COSTA
068	00295	MARCIO DA COSTA DIAS
069	01777	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA
070	02290	JOSE LUIS DE ALFAIA PENAFORT
071	01745	MIGUEL PEREIRA SUARES COLARES
072	02307	MARIA APARECIDA MIRANDA PRADO
073	02579	MARIA NILZA QUARESMA MIRANDA
074	03528	ANA MARIA CORREA DE MORAES
075	03568	LUIZ DOUGLAS DA CUNHA LIMA
076	03533	BENEDITA DA SILVA SANTOS
077	03837	ANTONIO CARLOS PEREIRA
078	02691	BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS
079	03947	LEITE DOS REIS SILVA
080	03103	CLUBIA PINHEIRO DOS REIS
081	03741	JANDIRLENE FERNANDES BASTOS
082	02822	ROZANGELA NUNES DOS SANTOS
083	00971	ISAÍAS DA SILVA E SILVA
084	02215	EDUARDO GUEDES DOS SANTOS
085	01526	MIGUEL DE NAZARE OLIVEIRA TEIXEIRA
086	03010	SHEILA SUEI DA SILVA E SILVA
087	02671	MARIA TEREZA SOARES DE SA
088	02203	GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
089	02777	ROLZELINO DE ARAUJO CORREA
090	01347	JANETE SARMENTO REBELO
091	00205	HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA
092	03316	MARINETE BRAGA BENJAMIM
093	03711	JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA
094	00652	ALCIENE DA SILVA PALHARES
095	03434	IVAN ANDRE RODRIGUES NOBRE
096	03422	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO
097	02963	SUZANE DE SOUZA FONSECA

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Tributos

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	01436	MANOEL INACIO MOREIRA
002	02446	MARCIO CHARLES MIRA PANTOJA
003	02244	IACI PINHEIRO MACEDO
004	03152	ANTONIO JOSE DE LIMA CUNHA
005	01903	EDSON DO NASCIMENTO MACIEL
006	02622	DAICICLEIDE SOUSA CUNHA
007	00613	RAIMUNDO FLORIANO SANTOS DE FARIAS
008	02830	MICHELLE ALMEIDA MONTEIRO

009	01529	JOSE FILIO DIAS DA SILVA
010	02704	JOSE JURANDIR BENTES DA SILVA
011	01996	RAIMUNDA IEDA ALVES DE LIMA
012	03999	ANTONIO WANDERLEY MATOS PINHEIRO
013	03135	DAYSE NAZARE TINOCO CIRUS
014	03224	ZAQUEU CORDEIRO DE MIRANDA
015	01816	LUIZ JOSE RODRIGUES BAIA
016	02107	ROMULO AUGUSTO GOMES DA SILVA
017	03225	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA
018	03672	VALDECI MEDEIROS MENDES
019	01421	WILSON SOUZA MIRA
020	02301	JANETE QUINTELA DE SOUZA
021	03480	JOSE NILTON PANTOJA MONTE
022	01724	JACI INGLÊS DE MORAES
023	01404	RONALDO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR
024	02755	MORGANA CAMARGO
025	04030	FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS

026	03917	RONALDO DE JESUS SILVA
027	03903	JOSIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
028	03479	WALDENILSA SOUSA SANTOS
029	02252	JULIAN FONSECA ALCANTARA
030	01682	MANUEL PEDRO COSTA DE SOUSA
031	04157	ELIAS DOS SANTOS ALMEIDA
032	04086	LIDIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
033	02633	JACINETE DO SOCORRO SOARES DE QUEIROZ
034	01888	VALDILENE GUEDES DA CRUZ SOUZA
035	03239	LUIZ CARLOS CASTRO DE AQUINO
036	01811	ALBERTO CARDOSO DA SILVA
037	03012	MARIO EDSON GONÇALVES CARDOSO
038	03196	CLAUBER DUARTE NERI
039	00891	JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO
040	02463	EDNA CRISTINA CARVALHO DE LIMA
041	02245	KELLY CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA
042	04156	ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA
043	01579	JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO
044	01802	LEONARDO GOMES FERREIRA
045	00987	GILSON LOBATO DE MATOS
046	01365	GIANCARLO DE ALCANTARA FURTADO
047	02673	CARLOS PINTO DE CARVALHO
048	01834	PAULO SANTOS RODRIGUES
049	00755	FRANCISCO ROBERTO JUCA ARAÚJO
050	03322	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
051	02158	IVANEIDE PAES BARRIGA
052	04249	WELINGTON COUTO DA CUNHA
053	01036	ROBERTO BRANDÃO DE ARAÚJO
054	04070	LIGIA PINHEIRO MELLO
055	00963	ALDEMIRA SOUZA DA SILVA
056	02743	JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR
057	00924	MARIA LINS LEAL
058	02024	SIZENANDO PEDRO MORAES LUZ
059	03981	ROSELUCI DE SOUZA LOBATO
060	04234	ANTONIO MARCELO PEREIRA FLEXA
061	02349	JORGE PINTO TRINDADE
062	04067	BEVALDO CARDOSO FERREIRA
063	02246	PLINIO SILVA DA LUZ
064	00301	IVAIR DA SILVA E SILVA
065	00435	BENEDITO EDILSON CAMPOS DE FREITAS
066	03235	TANIA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA
067	02537	ALONSO LUIZ DA SILVA COSTA
068	03149	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA
069	04112	ISAAC ROBERTO BAIA DE JESUS
070	00052	MARIO AFONSO PEREIRA DA SILVA
071	00331	MARIA ROSA DA SILVA MARQUES
072	02791	HUMBERTO PIMENTA QUINTAS JUNIO
073	00512	GERSON CASCAES BRITO
074	01994	ANA SOUSA DA SILVA
075	03220	EDNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
076	00003	MARIVALDO SANTOS DOS SANTOS
077	03926	EDVALDO ALVES DE ALMEIDA
078	00501	WILLIAN PENA DOS SANTOS
079	01392	SELMA COSTA PINHEIRO
080	03606	LUCIO ANGELO DOS REIS SILVEIRA
081	03177	LUCIO ALENCAR DE SOUSA
082	01832	ROGER DO NASCIMENTO DE ARAUJO
083	01857	ELIZANGELA LOPES CHAVES
084	00118	ELDO NUNES DO ROSARIO CARDOSO
085	00748	NEUSA HELENA SOUZA E SILVA
086	01079	ANA CRISTINA DAS MERCEZ FERREIRA
087	00429	ELIZETE SILVA SILVEIRA
088	03205	DENILSON DA CUNHA NASCIMENTO
089	04017	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA
090	02754	SYMONE DE PAULA NOGUEIRA TORRES
091	01931	RONILSON BARRIGA MARQUES
092	02154	JOÃO BATISTA BORGES DE CARVALHO
093	02910	MARCELO DE OLIVEIRA BENTES
094	02839	SUSANA BARBOSA DE ALMEIDA
095	02973	NADIELLE JARDIM SOUZA
096	00836	ROSCILEIA RAMOS NEVES
097	02605	VALDIR TENORIO NUNES
098	02732	CLAUDIA MIRA ARAUJO
099	02772	JOÃO CIRO BARBOSA PANTOJA
100	03627	DEODORO GOMES FONSECA
101	03720	CELIA MARIA DE OLIVEIRA NETO
102	01685	JOSE RENATO NUNES MOURÃO
103	01496	ENIVALDO DA SILVA DANTAS
104	03682	SOCORRO ELIZABETH DOS SANTOS BAIA
105	03856	WALDENI DA SILVA MONTEIRO
106	03581	AFRANPT MONTEIRO FILOCREÃO
107	00988	JOCILENE DE SOUZA GOMES
108	02396	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA
109	02120	PAULO SANTIAGO PINTO
110	00720	RENATO TAVARES RANGEL
111	01673	JOSE MARIA PANTOJA MONTE
112	01104	JACI DOS SANTOS CONCEIÇÃO
113	01732	FABRICIA CORDEIRO BARROS
114	01858	GILVANA DOS SANTOS SA
115	02060	RAIMUNDO DE SOUZA FIGUEIRA
116	02778	MARCIOLINE PANTOJA DAVIDE

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Desenhista

Clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03987	SERAFIM MENESES DE MELO
002	02117	ELIEZER BENITAH NETO
003	01070	DENIS MARQUES DE OLIVEIRA
004	02511	ANDRE BESSA NUNES

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Contabilidade

Clas.	nº insc.	nome do candidato
001	04106	LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES
002	01403	ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
003	03681	GERSON CLAUDIO DA COSTA ROCHA
004	03465	ELIZETH RODRIGUES DA SILVA
005	03317	EDGLEUMA NUNES MAGALHÃES
006	03259	OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO
007	03602	LEONARDO GONÇALVES QUINTANILHA
008	03944	ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR
009	03151	SIMEI GOMES DA SILVA
010	03851	MARIO RAIMUNDO CASTILHO MENDES
011	00550	NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
012	01758	ADMIR GUIOMAR DOS SANTOS
013	00785	ANDREA MARTINS AMARAL
014	02040	WILCA SILVA DA COSTA
015	03680	ALDO MENDES BARBOSA
016	03313	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA BARROS
017	03605	RONALDO NASCIMENTO BRANDÃO
018	03987	SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
019	03767	LUIZ CARLOS PINHEIRO BORGES
020	02524	JACIRENE PINTO COSTA
021	02690	MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
022	02343	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA
023	03578	MARIA CLAUDETE SOARES UCHOA
024	02820	MARIA HELENA DA COSTA
025	03260	ORIVAM PEREIRA MONTEIRO
026	02342	VANTULIER LEITE CHAVES JUNIOR
027	02583	ROSA DE FATIMA PEREIRA CARDOSO
028	03140	NEIVA SOARES DE ALMEIDA
029	02752	AURINO NAZARE GOMES DE OLIVEIRA
030	01963	ELIVAGNO CARDOSO DA SILVA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Carpinteiro

Clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03787	LUIZ CARLOS MONTEIRO RODRIGUES
002	02080	LUIZ FERNANDO AZEVEDO CARTAGENES
003	01189	RAIMUNDO NONATO FURTADO
004	01797	WALTER DA SILVA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	01577	EVANDRO TORRES DA SILVEIRA
002	01307	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA
003	03554	JOSE ARLINDO MENDES CARVALHO
004	03553	JOSE DE FREITAS SOUZA
005	01856	GELSON MACEDO RODRIGUES
006	02541	ALBINO LEONCIO SILVA COSTA
007	00596	CRISTIAN DAVE MONTEIRO DA LUZ

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Encanador

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03199	ANTONIO DA SILVA BRITO
002	03304	RUBENS PINHEIRO VALENTE

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03642	PAULO EDSON CARDOSO BEZERRA
002	02679	WALNIR DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02354	GENIVALDO DE JESUS DE ARAUJO MORAES
002	01969	JOSIEL DA CRUZ MENDES
003	03580	FIRMO DE ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR
004	03002	ARNANDES FLEXA NASCIMENTO
005	01222	REGINALDO SOCORRO BRITO
006	03589	ELIEL DIAS DA CUNHA
007	01313	SEVERINO GOMES DE MORAES
008	03262	JONELSON SILVA DA COSTA
009	03839	SEBASTIÃO BALTEIRO DO NASCIMENTO
010	01650	RAIMUNDO MARÇAL MATOS DE MELO
011	02922	ELIAS GOMES DE ALMEIDA
012	02070	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
013	03860	MANOEL MESSIAS GASPAR DA CRUZ
014	01616	ONILSON SÃO TOMÉ SERRÃO
015	02249	MARCOS FARIAS DE OLIVEIRA
016	01511	ANTONIO ANGELO DA SILVA DOS SANTOS
017	03897	ALAN KLEBER QUEIROZ NASCIMENTO
018	00256	EDISON ALVES DE VASCONCELOS
019	00525	SEBASTIÃO SANTANA MONTEIRO
020	01578	BENEDITO CARMO QUARESMIA
021	02994	ANTONIO BENJAMIM DA SILVA
022	03015	JOSE AILTON DA SILVA
023	02371	ILDIR PAULO MARQUES
024	02957	JOSE AUGUSTO FARIAS CORREA
025	01435	JOSE RAIMUNDO COSTA DE MATOS
026	03275	CICERO DANTAS ABRAANTES
027	01486	RONALDO RODRIGUES BRITO
028	02838	VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
029	00946	IRACILDO SILVA ALFAIA
030	02002	ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
031	01720	FRANCISCO SILVA BARBOSA
032	01695	FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONT'ALVERNE
033	02670	JOSE IRAN DOS SANTOS BRUNO
034	00665	EDIMILSON CARDOSO DA SILVA
035	00809	JOSE AMAURI DOS SANTOS SILVA
036	02380	RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO
037	02602	JOSTELSON COSTA DE OLIVEIRA
038	03982	JOSE GOMES PEDROZO
039	02181	JOSE LUCRECIO BATISTA FILHO
040	03515	SEBASTIÃO INACIO DE BARROS
041	01425	ARGEMIRO RODRIGUES BAIA
042	03629	JOSE RICARDO TRINDADE FURTADO
043	00846	PEDRO PAULO MORAES AMARAL
044	02481	JOSE RONILDO DO CARMO GONÇALVES
045	00913	ODORICO SIQUEIRA COES
046	02352	BENEDITO LOBATO DE FREITAS
047	02542	CARLOS PACHECO BARBOSA
048	02491	NATAL DE JESUS DA COSTA DE ALMEIDA
049	01123	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS
050	00688	RAIMUNDO ORIVALDO NEVES

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista Fluvial

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03972	JOSE CARLOS DA SILVA E SOUZA FILHO
002	01872	MAURO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
003	04260	JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
004	01752	JOSE GEMIRIS NASCIMENTO DA SILVA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas pesadas

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03429	ASSIS RODRIGUES BEZERRA
002	01515	PAULO SERGIO PINTO RODRIGUES
003	02516	JOSE RENE CARVALHO DA MOTA
004	00895	CARLITO BATISTA DA ASSUNÇÃO
005	00897	CARLOS DE LIMA ASSUNÇÃO
006	02297	ELIZIEL DE SOUZA PRADO
007	01325	AMADO COUTINHO DA SILVA
008	01905	ADENAR BORGES DOS SANTOS
009	00004	PAULO IRAPUAN MOURA UCHOA
010	01868	MILTON NOBRE DE MENEZES
011	01202	DARCIVALDO MANOEL DA SILVA
012	02979	BENEDITO ALVES NEVES
013	01514	CEZARINO FERREIRA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro

Clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03354	JOSE PEREIRA DA CUNHA
002	01405	PEDRO ARAUJO CARVALHO
003	03290	EVERALDO GONÇALVES PANTOJA
004	02157	WALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
005	00679	JOSE DO CARMO SILVA
006	01703	ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
007	03861	JOSE SILVA DO CARMO

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Pintor

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02879	ALDENOR CARDOSO SERRA
002	00904	BENEDITO DO SOCORRO DA SILVA SOUZA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Telefonista

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	01429	VANIA SOUZA PANTOJA
002	02762	LILIANE DA SILVA LOPES
003	03145	RENILDA DE ALMEIDA COSTA
004	01699	ADELINA SIMONE CAMPOS ALVES
005	02550	CIMONE MARIA BATISTA DA SILVA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Digitador

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	01442	MARLOS PINTO DE MATOS
002	03886	CARLOS RENATO DE JESUS SANTOS
003	00281	RILDO RODRIGUES DE MELO
004	01803	ROMULO BRAGA FERNANDES
005	03725	MARIA CRISTINA COSTA PANTOJA
006	03045	NILCE DA SILVA SOBRINHO
007	00926	RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE SOUSA
008	01836	MANOEL ELIELSON NUNES VIANA
009	03494	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS
010	02632	ROSELINA DE ARAUJO CORREA

011	00291	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO GUERRA MATOS
012	03733	IOLANDA FURTADO REBELO
013	02360	MARIA DA PIEDADE BORGES MATOS
014	00102	OPAIR SANTIAGO IGREJA

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Reprografia

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02359	LUIZ EDUARDO BATISTA ASSUNÇÃO
002	02761	CLEMENTE DE JESUS DA SILVA BARROS

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Enfermagem

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03585	ANACLEIA DE AMORIM MACHADO

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Enfermagem

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03391	ADRIANO OLIVEIRA MARQUES
002	03388	BENEDITA DE OLIVEIRA MARQUES
003	00736	ANTONIA DA SILVA SANTOS
004	04100	MARILENE DA SILVA BARBOSA
005	00669	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
006	04247	CEANE DO SOCORRO PACHECO CORREA
007	00590	ELIANA DO SOCORRO COUTINHO MARQUES
008	03536	MARCELO CAVALCANTE SILVA
009	00620	JOÃO PIMENTEL DE AGUIAR
010	00001	NEY DA SILVA BALTEIRO
011	01696	GEOVANA FERREIRA CORREA
012	02335	GUIOMAR DE ALMEIDA COLARES

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Mecânico

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	04230	PAULO DA SILVA CORREA
002	04032	JOSE MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Disciplina Escolar

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02100	VALDECI MONTEIRO
002	00015	SANDRA DO SOCORRO PACHECO DA GAMA
003	04063	LECI VILHENA LOBO
004	00694	INALDO ALVES LIMA
005	02510	ALAIN BESSA NUNES
006	01538	JOSE PAULO BRUNO DOS SANTOS
007	00165	ALZA DA CONCEIÇÃO DA MERCES
008	04217	WENDELL RUSSO CORREA DE SOUSA
009	02276	JOSIAS COELHO COSTA
010	02474	PEDRO NEVES BAHIA
011	03211	JOSIANE LIMA DE MORAES
012	00110	MANOEL DE JESUS MONTEIRO PINTO
013	01537	MARIA EURIVAN VENCESLAU DA SILVA
014	01506	MARIA JANETE PINHEIRO NERY
015	03243	ELIELSON JAMMYL BARROS DOS SANTOS
016	02896	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES
017	02574	GILBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES
018	03604	JOSE ANTONIO BORGES DA SILVA
019	02742	MARCO ANTONIO VIANA DA SILVA
020	03501	JOÃO RODRIGUES PEREIRA
021	01535	SIMÃO BARBOSA SANTOS
022	01316	AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
023	00377	EMILYNE REGINA RODRIGUES LOBATO
024	04219	JOSE WILLE VILHENA
025	02231	DALVA CAMPOS DE SOUZA
026	03270	MARIA IVANETE SILVA DA COSTA
027	00217	LUCIA HELENA DE SOUZA E SILVA
028	03800	ABCAIL DOS SANTOS NASCIMENTO
029	02168	FELIZ AUGUSTO VAZ
030	03701	RENILDA DOS SANTOS PINHEIRO
031	01572	BEATRIZ LIMA DA SILVA
032	03509	CREUZA SILVA FERREIRA
033	01033	RAIMUNDA NONATA LOPES RODRIGUES
034	00356	MARINALDO ALVES PANFILHO
035	00459	BENEDITA DO SOCORRO LEÃO DE OLIVEIRA
036	00187	JACILEIDE DE SOUZA SOUSA
037	01371	MARLEIDE DOS SANTOS SOARES
038	03562	MAURO ROBERTO PENA DE CARVALHO
039	00911	SOLANGE COSTA DA SILVA
040	03156	ENIO LUIZ DA SILVA FURTADO
041	01559	ALEX MONCORIL DOS SANTOS
042	03139	ZANILSON RAMOS MIRANDA
043	00234	CLAUDIONOR ROCHA FREITAS
044	00414	EUCLEIA CASTELO FERNANDES
045	03584	ROSEANE RIBEIRO DE FREITAS
046	02053	JOÃO PELAES DA PAIXÃO
047	00762	REGINALDO MENDONÇA MEIRELES
048	02775	SANDRA DE NAZARÉ BARBOSA PARENTE
049	00788	SUELI DA CONCEIÇÃO BATISTA MONTEIRO
050	03831	MARIA SILENE DA SILVA GOMES
051	01733	EDINALDO PEREIRA DE ALMEIDA PINTO
052	01051	PEDRO DA SILVA FREITAS
053	00479	MARCONDES MARQUES FERREIRA
054	02478	GRACILENA DA SILVA RODRIGUES
055	03543	ALCILENE GOMES DA SILVA
056	00119	HELIANNE CORDEIRO PANTOJA
057	02010	ALLAN CARVALHO SILVEIRA
058	00829	ANGELO MARCO FREITAS DOS SANTOS
059	00140	

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Cozinheiro

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	00321	FRANCISCO CESAR TELES
002	01464	BENTO TEIXEIRA DOS SANTOS
003	00183	AMIRALDO SAIA DA SILVA

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Merendeira

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03109	MARLI BAIÁ MACHADO
002	02989	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
003	01034	EDNA MARIA DA SILVA LOBATO
004	01597	MARIA DE FATIMA COUTINHO MARQUES
005	00998	AGDA GONÇALVES DOS SANTOS
006	00955	PATRICIA MARIA ALVES DE SOUZA COSTA
007	01288	ANA REGINA SERRA RAPOSO
008	02677	SILVIA RIZONETE DE SOUZA DA SILVA
009	01956	ALBERT DE SOUZA BARROS
010	01891	CESARINA DA SILVA SERRA
011	02057	RAIMUNDA SILVA FERREIRA
012	01401	ALICE RODRIGUES CORDEIRO
013	00473	RAIMUNDA PIMENTEL DE SÁ
014	03915	MARA LUCIA FERNANDES DE LIMA
015	00804	SUANY CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
016	01090	EDNA MARIA CORTES MARTEL
017	00847	MARIA EUNICE DE ALMEIDA GOMES
018	00898	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
019	00482	NEURACY FERREIRA DA SILVA
020	02037	FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA
021	02415	TEREZA DO NASCIMENTO GUEDES
022	00932	MARIA DO SOCORRO COUTINHO TAVARES
023	04060	MARTINEZA BENJAMIM DE SOUZA

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL: Lavadeira

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03241	MARIA DE NAZARÉ SANCHES PENA
002	03039	ANTONIA DIAS DA PAIXÃO

ANEXO IV

GRUPO DE ATIVIDADES GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Portaria

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03771	MARIA JOSE SOUZA ALMEIDA
002	02444	JUCIARA FATIMA PINHEIRO LOPES
003	01484	PEDRO DE FREITAS MOREIRA
004	01668	ELTON MONTEIRO DE SOUZA
005	01870	NANCY SOUSA DE ALMEIDA
006	03829	BENEDITA FERNANDES FERMINO
007	01294	ERINITA DOS SANTOS OLIVEIRA
008	03155	OZIEL SANTOS DIAS

009	01234	LAERCIO DE JESUS BATISTA MONTEIRO
010	03619	ROSINEI DA CONCEIÇÃO DAS MERCES
011	04209	ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO TOMAZ
012	02999	ALICE MONTEIRO NASCIMENTO
013	03931	GILBERTO DA COSTA MONTEIRO
014	01795	MARIA ELIANA CORTES DE OLIVEIRA
015	01295	ERIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
016	03559	EDINELCIO DE ALMEIDA VIDAL
017	03456	FABIELSON PEREIRA DE BARROS
018	03468	ERLON SANTOS NASCIMENTO
019	03622	GELCINEI VASCONCELOS FAGUNDES
020	04027	RAIMUNDO LIMA DE MENDONÇA
021	04221	MARIA ERECE SANTANA TAVARES
022	03620	LOURIVAL DA CONCEIÇÃO DAS MERCES
023	04089	MARCOS PAULO PINTO SOARES
024	03914	MARIA SANDRA PINHEIRO GONÇALVES
025	04050	SHIRLENE DE OLIVEIRA COSTA
026	03961	NISELMA DO SOCORRO DA CRUZ LAUNE
027	01195	MARIA DAS VIRGENS MONTEIRO MOREIRA
028	03060	EDNA PACHECO CARDOSO
029	02855	MARIVALDO CORREA DA SILVA
030	02077	JUCINEIDE PIRES DE OLIVEIRA
031	02212	JOSE WEBER PEREIRA RODRIGUES
032	00842	JOSINETE DUARTE DE ARAUJO
033	01827	OSVALDO MOREIRA VAZ
034	00178	IRANILDO COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO
035	02056	ANTONIA REGINA COSTA PINTO
036	03182	MARINELSON MENEZES BAIA
037	02846	MARIA CLEIA SOARES DA SILVA
038	01887	MARIA ELZA DE SOUSA
039	03148	ARIVALDO LEAL BRITO
040	01263	RO